SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2430

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Roziele Pereira de Assis, solicitando exoneração de seu cargo de Gestora,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do CARGO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – Servidora Temporariamente Contratada, a Sra. **ROZIELE PEREIRA DE ASSIS,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **30/07/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E7673B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Sr. **ROSELÍDIO DE SOUZA RODRIGUES,** cidadão alvaranhense, ocorrido no dia 24 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Alvaranhensee o sentimento de solidariedade, condolência e saudade que emerge pela perda de um homem honrado e respeitado por todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM,** o dia 26(Segunda feira) de agosto de 2019;

Art. 2º - Através deste ato, a Prefeitura Municipal de Alvarães presta solidariedade à família neste momento de dor, tristeza e luto;

Art. 3º - Todos os setores terão expediente normal de trabalho;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 26 de agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:39455E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhios da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para assumir o cargo de GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, o Sr. **CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF Nº**616.019.002-44**, RG Nº **1396324-4 SSP/AM,** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 26 de agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F9478BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Fani Sena Carvalho, solicitando exoneração de seu cargo de Professora,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL – ServidoraTemporariamente Contratada, a Sra. **FANI SENA CARVALHO,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir do dia **30/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 26 de agosto de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:35820306

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 048/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO VAZIO), a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 23/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:34.500.751/0001-99,** assim sendo**,** vencedora dos itens: **001, 002, 003, 004** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 120.329,26 (Cento e vinte mil trezentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos).** A ata integral com especificações, preços e demaisinformações encontrar-sedisponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2E7FABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 037-2019-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 037-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 037-2019**.
DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:34.500.751/0001-99** constando o valor total de **R$ 120.329,26 (Cento e vinte mil trezentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 037-2019,** tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO VAZIO), a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23 de Agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4BB50678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 309/2019, EM 12 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **RAIMUNDA SONIA FERREIRA DE SOUZA COSTA** concursada na função de **PROFESSOR III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 12 de Agosto de 2019 a 08 de Fevereiro de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EFF43848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXXII EXPOAP - FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUI – AM, visando atender a necessidade de interesse da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Data da Sessão: 27 de Agosto de 2019. Hora: 07:30 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: ART III. 25. da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 26 de Agosto de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1D75D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 283/2019, EM 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIVANDRO REZENDE DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR II**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D4010E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE torna público, que o **Pregão Presencial nº 005/2019**, Processo nº 005/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, para fornecimento, pelo menor preço por lote, de materiais escolares, esportivos, gráficos, combustível e lanches destinados a implantação da Ação Brincando com o Esporte, oriundo do Convênio Federal nº 879142/2018**, conforme especificações contidas no termo de referência, foi **REVOGADO** devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo à disposição dos interessados.

Atalaia do Norte (AM), 23 de agosto de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23/08/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FA2FD1CA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 176 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4946/2019, de 21 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanderley Lucas do Nascimento Cargo: Professor Zona Urbana,*** para participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família, em Manaus-AM, no período de 26 a 29 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0AFCC05C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 177 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4950/2019, de 21 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Charles da Rocha Rodrigues Cargo: Conselheiro Tutelar,*** para participar da Terceira etapa da capacitação para os Conselheiros Tutelares, em Tabatinga- AM, no período de 26 a 30 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BD6AF5BB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 178 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4949/2019, de 21 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Diosafá Graça Rodrigues Cargo: Conselheiro Tutelar,*** para participar da Terceira etapa da capacitação para os Conselheiros Tutelares, em Tabatinga- AM, no período de 26 a 30 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A994E636

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa IMR TEIXEIRA - ME (CNPJ nº: 09.115.838/0001-03).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de acesso a internet, através da disponibilização de pontos de acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2019 e encerrando-se em 03/01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 03 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2DDCEFBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 005/2019 – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO n° 005/2019 – CMDCA

ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS E PERMISSÕES DE CAMPANHAS DA DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIENIO 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n° 148/2015 – PMA-GP de 02 de abril de 2015 e seu Regimento Interno, Edital n° 001/2019 – CMDCA e demais Retificações, informa as condutas vedadas especificadas em edital do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2020/2024 do município de Autazes/AM.
Considerando sua atribuição elementar de conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que o processo de escolha, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular.
Considerando que os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação local, sob pena de adoção de medidas administrativas e criminais cabíveis.

RESOLVE:

Ar. 1° Estabelecer as Condutas Vedadas de acordo com o edital n° 001/2019 – CMDCA e critérios da lei municipal em vigor:
I - fica vedada a propaganda no decorrer do processo e ao dia da eleição:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c) feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f) de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (clubes, lojas, feiras e/ou mercado, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h) de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i) mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;
II - É vedado, ao longo do processo de escolha:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas processo de escolha, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
III - É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.
IV - No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a) o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b) a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c) o transporte de eleitores;
d) até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
V- É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
Aos fiscais, serão indicados até dois (02) fiscais, por indicação do candidatos habilitados ao processo de Escolha;
As indicações serão informadas oficialmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo máximo de 5 dias uteis que antecede o pleito de votação.
Art. 2° - Este Conselho permitirá a realização de divulgação de Candidaturas a Cargo de Conselheiro Tutelar nos seguintes itens:
I - Divulgação de candidatos e propostas em redes sociais tais como: Facebook, Instagram, Twitter, SnapChat, Youtube, Telegram e WhatsApp;
II - Realização de Reuniões particularizadas e de grupos que não caracterize comício, showmício e demais vedações.
III – A utilização de Santinho, Camisas (apenas de uso exclusivo do candidato), Flay e/ou adesivo para divulgação de candidatura no período especificado no art. 4° desta resolução.
Parágrafo único – As despesas com produção e divulgação de material, assim como, com deslocamentos é de inteira responsabilidade dos candidatos.
art. 3° Este Conselho PROMOVERÁ a participação dos Candidatos em entrevistas em rádio local, em forma de sorteio a qual será beneficiado 5 candidatos por programa disponibilizado, em horário e dia especificado pela rádio Nova Cabocla FM e Autazes FM, com o intuito de favorecer a todos os candidatos igualdade de condições para divulgação das respectivas candidaturas.
Art. 4° - Fica estabelecido o início do processo de campanha para divulgação de candidaturas a partir de 26/08/2019 e se estenderá até o dia 04/10/2019.
Art. 5° - A eleição dos Candidatos ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Quadriênio 2020/2024 no município de Autazes/AM será no dia 06 de Outubro de 2019, a partir de 8h com encerramento as 17h na sede do município, na Escola Estadual Pedro Santarém Penalber, sob a responsabilidade do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalização do Ministério Público do Estado do Amazonas – Promotoria de Justiça de Autazes.
Parágrafo Único – o voto será direto, universal, secreto e facultativo dos cidadãos com domicilio eleitoral no município de Autazes/AM.

Autazes/AM, 26 de Agosto de 2019.

NAILÊ DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7B57E92C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DA CADEIA PRODUTIVA DA PIAÇAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59, § 1º e Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.
FAZ saber a todos os habitantes do município de Barcelos que a Câmara promulga a seguinte.

R E S O LUÇÃO:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial da Cadeia Produtiva da Piaçava, composta pelos seguintes vereadores;
Presidente: Vereador ROBERTO LOIOLA DE LIMA;
Relator: Vareador JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA;
Membro: Vereador ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA;
Suplente: Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO.
Art. 2º - A Comissão Especial tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar-se por igual período.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 09 de Agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
1° Secretário

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:B0F8D9EB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Da publicação do Despacho de Adjudicação e Homologação da Carta Convite N° 003/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição n. 2409, datado de 29/07/2019.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços da sessão Pública.

LEIA-SE: Ata da sessão.

Barcelos/AM, em 26 de agosto de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:186994F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, fica cancelado o Processo Administrativo do **Pregão Presencial SRP nº 007/2019-CPL/PMB**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (fornecimento e aplicação) e insumos para pavimentação asfáltica (fornecimento), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador FA074AC4, Edição nº 2342, do dia 23 de abril de 2019.
Embasamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 26 de agosto de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019-GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:58AB7ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FAPESB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2018-FAPESB, referente a Serviços de aos Serviços de Locação de Imóvel, para funcionamento do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA - FAPESB.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2019, estendendo-se até 31 de julho de 2020.

VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal**.** UNIDADE: 01-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA. PROJETO /ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-MANUTENÇÃO DO FAPESB. ELEMENTO: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdenciário/ Taxa Administrativa 2%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2018-FAPESB.

Barreirinha/AM, 31 de julho de 2019.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0A99FB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2520/2019-PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2520/2019-PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2520/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de execução de escrituração contábil, consultoria e assessoria, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas da Prefeitura de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses à contar de 09/08/2019.
VALOR DO CONTRATO:*R$* 96.000,00 *(noventa e seis mil reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. FUNCIONAL: 04.122.0045.2.003- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 018/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 09 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:D4381A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2521/2019-PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2521/2019-PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2521/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de execução de escrituração contábil, consultoria e assessoria, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses à contar de 09/08/2019.
VALOR DO CONTRATO:*R$* 59.040,00 *(cinquenta e nove mil e quarenta reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FUNCIONAL: 12.361.0210.2.012-Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental. FUNCIONAL: 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Próprios (25% da Educação).
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 018/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 09 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:D514CB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2553/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2553/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2553/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J D BUTEL RODRIGUES ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2019, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
VALOR GLOBAL de R$ 232.620,11 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Onze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01 – Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 106 – Transferência da União.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 034/2019-CPL/PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:0F9C224D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2554/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2554/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2554/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J D BUTEL RODRIGUES ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de limpeza para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2019, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
VALOR GLOBAL de R$ 48.223,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01 – Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 106 – Transferência da União.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 035/2019-CPL/PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:F71886C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2555/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2555/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2555/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa C MENDES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento combustíveis derivados de petróleo, em conformidade com o Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
VALOR GLOBAL de R$ 59.307,97 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01 – Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0045.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 106 – Transferência da União.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 036/2019-CPL/PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 22 de Agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:B42D86F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2019
Objeto: Aquisição de um motor de poupa 115 HP para atendimento as demandas do SAMU.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 10 de setembro de 2019. Hora: 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o atendimento do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, com recursos do Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI).
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 10 de setembro de 2019. Hora: 10h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 26 de agosto de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:016F0753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ATIDITO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ATIDITO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018.
PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri e INFORSEG-SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO INITERRUPTO DE SINAL DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE.
VALOR GLOBAL: 6.649,92 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 02/07/2019 a 01/07/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.03.01–Fundo Municipal de Previdência Social
Atividade: 09.272.0011.2050 – Manut. do Fundo Mun. de Prev. Social de Beruri.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 43 – Recursos Ordinários

PLUBICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 02 de julho de 2019.

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor Geral do Fundo

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:0443AD9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB058/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº SEMPRA 052/2019, datado de 26 de agosto de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Beruri**/Am, para visita a Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, para participar da Reunião do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em Manaus no período de 28 a 30/08/19, no Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, RG Nº415425/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Beruri**/Am, , para visita a Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, para participar da reunião do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em Manaus no período de 28 a 30/08/19, no Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
28/08/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da Cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manacapuru por via Fluvial e Manaus por via terrestre.
29/08/19	09h00	Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM
29/08/19	14h00	Reunião com o INCRA
30/08/19	11h00	Retorno Manaus via terrestre ao Município de Manacapuru, via fluvial para Cidade de BERURI/AM.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, a importância de **R$645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:36CA47D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 090/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 5.937/2019**, datado do dia 22 de agosto 2019, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Marjorie Lizziane Oliveira Vieira,** pertencente ao Quadro de Servidores Concursado (Efetivo) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Cirurgiã-Dentista,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **23/07 a 20/11/2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença ao dia **23 de julho de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 26 de agosto de 2019.

Publicado em 27/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8773F9D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019/PMC/GP DE 23 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 050/2019/PMC/GP DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, paragrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Caapiranga/AM, símbolo CC-I**,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6B205476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019/PMC/GP DE 23 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 051/2019/PMC/GP DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, paragrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Caapiranga/AM, símbolo CC-I**,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:8169DD4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 22de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Carauari, foi realizada **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais do 1º SEMESTRE DE 2019**, em atendimento ao dispositivo do artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e Constituição Federal, presentes na audiência os Vereadores:***ZONAIRA CARVALHO PEREIRA (PRESIDENTE); PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE (VICE-PRESIDENTE); ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA); VEREADORES: ETEVALDO AVELINO LOBO, JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA, CÉSAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA, ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIM, FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS, LEINICE DA SILVA BARROSO*** e ***JOÃO DANTAS DE BRITO NETO.*** Representando a Prefeitura Municipal esteve presente o **Controlador Geral do Município de Carauari, Sr. Alessandro Pereira Nascimento**. A Presidente da Câmara Municipal, Ver. Zonaira Carvalho Pereira deu como aberta a Sessão agradecendo a presença de todos os presentes e informando do objetivo da presente reunião. Em seguida, A Presidente passou a palavra pro Sr. Alessandro Pereira – Controlador da Prefeitura Municipal, que passou a conduzir os trabalhos da "**Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais" da Prefeitura Municipal de Carauari no seu 1º Semestre**, destacando inicialmente que a atual Administração busca justamente a promoção cada vez maior da transparência e da publicidade das suas ações, em consequente cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitada no seu artigo 9º, Parágrafo 4º, igualmente em consonância com o artigo 5º, Inciso II da Resolução nº 24 de 11 de Setembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado. O Controlador Municipal passou a apresentar os seguintes dados do período de **JANEIRO**a **JUNHO de 2019**.

A composição dos gastos na **SAÚDE** atingiu R$ **6.656.862,10 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, que corresponde a **18,84% (Dezoito , oitenta e quatro por cento)** da arrecadação de impostos previstos no artigo 156, 158 e 159, Inciso I, Alínea "b" e Parágrafo 3º da Constituição Federal.

As despesas com **EDUCAÇÃO** atingiram o valor de **R$ 3.616.940,47 (Três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, representando **20,68% (vinte, sessenta e oito por cento)**.

Em relação aos recursos do **FUNDEB**, aplicou-se nesse Semestre **50,71%** na remuneração dos profissionais do magistério e encargos, correspondendo ao valor de **R$ 9.384.442,30 (Nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**.

A Receita arrecadada nos meses de Janeiro a Abril foi apurada nos seguintes números:

Receita Tributária **R$ 2.219.921,15**
Receita Patrimonial **R$ 88.211,09**
Transferência Corrente **R$ 29.161.927,73**
Transferência de Capital **R$ 5.317.980,00**
SUB-TOTAL **R$ 36.833.802,02**
(-) Redução do FUNDEB **R$ 3.077.099,44**
TOTAL R$ 33.756.702,58

A partir do Exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Liquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de Finanças Publicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, Inciso I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de **R$ 56. 679.138,50 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, ao fim do **PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**.

Finalizando a dita Audiência, o Sr. Alessandro Pereira ficou a disposição dos Senhores Vereadores e dos demais presentes para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de tudo aquilo que foi explanado. Diversas perguntas e questionamentos foram feitos e respectivamente respondidos pelos Senhores Secretários. Alguns questionamentos foram realizados em relação as áreas da Saúde e Educação, que foram registrados pelo Controlador Municipal. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Alessandro deu por encerrada a sua apresentação, devolvendo a condução dos trabalhos a Presidente da Casa, Ver. Zonaira Carvalho Pereira, que por sua vez agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por finalizada a presente reunião.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA	***PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE***
Presidente	Vice-Presidente
ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA	***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Secretária	Vereador
ETEVALDO AVELINO LOBO	***CÉSAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA***
Vereador	Vereador
ANTONIOALMIRES DAS CHAGAS GONDIM	***JOÃO DANTAS DE BRITO NETO***
Vereador	Vereador
LEINICE DA SILVA BARROSO	***ANTONIO CRISTIANO CAMPELOMEDEIROS***
Vereadora	Vereador
FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	
Vereador	

Participante pelo Poder Executivo:

ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO
Controlador Municipal

Obs. As assinaturas contidas aqui napágina de nº 03 (três) servirão apenas como comprovação de presença dos Vereadores na 6ª Sessão Ordinária para realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo do dia 22.08.2019. Tornando sem efeito seu uso para outros fins. gjsf/*

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:973BACC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N°. 012/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 012/2019-CML/PMC, celebrado em 23/08/2019.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e F F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 16.707.684/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE

UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NO DISTRITO PURUPURU DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018-CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS.

Careiro/AM, 23 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:21AC272B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 005/2019-CPL

Procedimento: **CONVITE Nº. 005/2019-CPL**.

Vencedor: V. V. CONSTRUCOES LTDA.

Assunto: Homologação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Reforma e Adequação de prédio para instalação da Farmácia Popular na Rua 02 de Dezembro esquina com a Rua Eduardo Ribeiro, Tauá Mirim - sede do município de Coari-AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2039/2019-PMC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 005/2019-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa V. V. CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº. 05.519.350/0001-82 seu objeto, no valor global de R$ 150.698,69 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 14 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:863851DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2019-PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2019-PMC
CONVITE Nº 005/2019-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 079/2019-PMC, celebrado em 14/08/2019.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa V. V. CONSTRUCOES LTDA.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Reforma e Adequação de prédio para instalação da Farmácia Popular na Rua 02 de Dezembro esquina com a Rua Eduardo Ribeiro, Tauá Mirim - sede do município de Coari-AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 2039/2019-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 150.698,69 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 26/08/2019 a 25/10/2019.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; Proj./ Ativ.: 1.008 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: RECURSOS DO TESOURO; RECURSOS DE OUTRAS FONTES; RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 14 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:7452A672

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ONDE SE LÊ:

1 C A ALARCON LONTOP, inscrita sob o CNPJ nº 10.698.155/0001-05, os itens **04 e 07 do grupo 01 do Termo de Referência e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do grupo 02 do Termo de Referência** do termo de referência, perfazendo o valor global **de R$ 151.780,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais);**

LEIA-SE:

1 C A ALARCON LONTOP, inscrita sob o CNPJ nº 10.698.155/0001-05, os itens do **grupo 01 do Termo de Referência 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do grupo 02 do Termo de Referência os itens 4 e 6**, perfazendo o valor global **de R$ 152.130,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais);**

Codajás/AM, 27 de agosto de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:82FD9511

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 017/2019 – CML/EIRUNEPÉ

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que o Pregão Presencial nº 017/2019 – CML/EIRUNEPÉ, marcado para o dia 16/08/2019, às 09:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, tendo como objeto a Aquisição de Picapes a Diesel e Motocicletas para Patrulhamento de Vicinais no Município de Eirunepé, processou-se DESERTA.

Eirunepé/AM, 19 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

*Publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé em 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:87D68899

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 17/2019 – CML/EIRUNEPÉ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CML/EIRUNEPÉ

OBJETO: Aquisição de Picapes a Diesel e Motocicletas para Patrulhamento de Vicinais no Município de Eirunepé/AM.

DATA E HORÁRIO: 12/09/2019 às 09:00h (horário local).

LOCAL: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 27/08/2019, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.

Eirunepé-AM, 26 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6C1400C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2415/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2415/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, banner e faixas, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social semas.

CREDOR: J E LIMA LEITE - ME

CNPJ: 11.477.146/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26/08/2019

VALOR: R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BA51AFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
N.º 001/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Chamada Pública específica para os povos indígenas, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto às escolas do sistema municipal de ensino indígena, durante o exercício de 2019, consoante o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Humaitá(AM). O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **16/09/2019**, às **10:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2601/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 26 de agosto de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:126A6B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P DOS SANTOS E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.272/2019-SEMGAB, de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **FRANCISCO ALCIDES P DOS SANTOS,** Guarda Municipal, MAT n° 2031, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de São Francisco – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 22.05.2019 a 24.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27A7C872

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2019.

Modifica a redação do Item 6, do Extrato do Contrato nº 074/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa ITSR (Instituto de tecnologia São Rafael (CNPJ 01.698.481/0001-13), firmado em 24/07/2019.

1.ONDE SE LÊ: 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: o objeto desta licitação ocorrerá a contar da seguinte dotação orçamentaria: unidade orçamentaria: 02.02. Classificação Funcional Programática: 04.122.0130; natureza da despesa; 3.3.90.35; fonte de recurso 100113; Nota de Empenho n° 1627/2019 data de empenho 24/07/2019.

2.LEIA-SE: 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: o objeto desta licitação ocorrerá a contar da seguinte dotação orçamentaria: unidade orçamentaria: 02.02. Classificação Funcional Programática: 04.122.0130; natureza da despesa; 3.3.90.39; fonte de recurso 100113; Nota de Empenho n° 1728/2019 data de empenho 24/07/2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71543707

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONTRATO Nº 069/2019.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2421/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviço n.º **069/2019**, celebrado em 26 de julho de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARINEIDE MENDES PIMENTA,** inscrito no **CPF nº 655.589.012-68.**

3. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Locação de (1) um imóvel em alvenaria no perímetro urbano, atendendo ao Termo de Cooperação de n° 001/2019 entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a UMES – União Municipal dos Estudantes Secundarista.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do objeto deste contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 07 (meses) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 26 de julho de 2019.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.04; Classificação Funcional Programática: 12.361.0057; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 100113; Nota de Empenho n.º 1539/2019. Data do Empenho 26/07/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24C1CDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 20 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o Ofício n° 0811/2019 – SEMED DE 22 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR a senhora **JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do PSS002/2017, por um Período de (30) trinta dias **22/07/2019 a 22/08/2019**, para substituir a Funcionaria TICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO Lotada na Creche Municipal Jonecy Alves de Farias.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 22/07/2019 a 22/08/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E980F3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MARCLEIDSON MACHADO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 126, da Lei 091/1997-Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 2256/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCLEIDSON MACHADO MARTINS–** Servidor Público Municipal, matrícula nº. 4537**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** por um período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de julho de 2019, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50C5C9F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2019.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente de Combate a Endemias – PSP – 1/2017/SEMSA,
D E C R E T A

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: **CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 03**		
Micro-área	**CONVOCADO**	**Colocação**
01	ELAINE CRISTINA SOUZA FERREIRA	**1º**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E16CBD14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2019.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente de Combate a Endemias – PSP – 1/2017/SEMSA,

D E C R E T A

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADRIANA DANTAS		
Micro-área		Colocação
02	**JOSIMAR MARQUES DE SOUZA**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		
Micro-área		Colocação
03	**LETICIA CASTILHO BEZERRA**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II – EQ 05		
Micro-área		Colocação
02	**RAFAELA VIEIRA GUACEBE**	**2º**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:983D4C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2019.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente de Combate a Endemias – PSP – 1/2017/SEMSA,
D E C R E T A
Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADRIANA DANTAS		
Micro-área		Colocação
01	**VANDERLEIA LARCERDA DE FIGUEREDO**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA MARIADO SOCORRO RODRIGUES PONTES		
Micro-área		Colocação
03	**ROBERTA KAROLINY RAMOS**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		
Micro-área		Colocação
01	**ELCIMARA QUEIROZ DE SOUZA**	**2º**
02	**ATEILDE COSTA CARDOSO**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro-área		Colocação
01	**ANA CLAUDIA BRITO PINTO**	**2º**
07	**ELISETE TEREZINHA FERREIRA**	**1º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro-área		Colocação
11	**JOELMA OLIVEIRA DE SOUZA**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
06	**ARRENA FREIRE DE SOUZA**	**2º**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA SOCORRO PONTES		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
04	**RENÁGILA FRANÇA NOGUEIRA**	**2º**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D505C4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 0810/2019-SEMED

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** temporariamente os candidatos abaixo relacionados, Profissionais DO magistério nível II do PSS001/2017 pelo período de trinta dias 22/07/2019 a 22/08/2019 para substituírem funcionários afastados para fins de estudos no Curso de Licenciatura em História pela PARFOR em parceria com UFAM

Nomes substituto	**Professor substituído**
ELIZANGELA PASSOS LOBATO	LENILDE GOUVEA DOS SANTOS
RAQUEL LOBATO LEÃO	MARIA HELOIZA BRAGADO SANTIAGO
JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	NASSON ARAGÃO BRAGA
MARIA IRACEMA QUEIROZ A. LIMA	NASSON ARAGÃO BRAGA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07.05.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86075651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019-GAB. PREF.

Humaitá-Am, 20 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CORREÇÃO DE NÍVEL DOS PROFESSORES ADMITIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂVEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

Considerando que por ocasião da nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, houve equivoco quanto ao nível dos professores aprovados;

DECRETA

Art. 1º As correções de NÍVEL I para NÍVEL II dos professores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	**ADMISSÃO**
EMANOEL ALMEIDA	11.03.2019
EULANO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA	11.03.2019
JOSÉ CRUZ DE MORAIS	11.03.2019

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dos períodos da tabela constante do Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B9322FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº149/2019-GAB.PREF, de 25 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 25.03.2019 a 26.03.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.03.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB98D232

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 085/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 085/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 23 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no § 1º, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigos 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **139/2018**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Ivalidez** à servidora **IRANNI LIMA E SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1374025-3 SSP/AM, e do CPF 621.004.402-68, PROFESSORA N2 NORMAL SUPERIOR ANEXO VI, cadastrada sob a matricula nº 3121, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 2.211,83** (dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Detalhamento dos Proventos do(a) Servidor(a)	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.701,41
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	255,21
Gratificação de Qualificação: § 2º, Inciso II, Artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98	255,21
VALOR INICIAL DOS PROVENTOS última rem. de cont., *caput* do Art. 49, §1º, IV, da Lei 652/2013	**2.211,83**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, nos termos do § 4º, do Art. 100, da Lei Municipal nº 652/2013, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CD0AA984

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 086/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 086/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 23 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na Alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 20/98 e EC 41/2003, combinado com Artigo 39, Inciso I, alínea "a", Art. 40, Art. 41 e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e Inciso II do § 10 do Art. 99, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **166/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA AURELIA MELO GOMES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 0543234-0 SSP/AM, e do CPF 273.277.952-00, **Assistente Administrativo CL1**, cadastrada sob a matricula nº 2264, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 1.296,82** (um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Composição da Base	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.080,68
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	216,14
VALOR TOTAL DA ULTIMA REMUERAÇÃO ===>	**1.296,82**
MÉDIA dos 80% maiores SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO ===>	1.272,32
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição e Idade apresentado ===>	100 %
Renda MENSAL inicial será igual à última remuneração do cargo efetivo ===>	**1.296,82**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5345AE66

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 087/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 087/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 26 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
Considerando o disposto no Art. 6º e Incisos da Emenda Constitucional nº 41/2013, combinado com o § 5º do Art. 40 da CF/1988, incisos e parágrafos do Art. 40 e 41 da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.
Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **180/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **MARIA LINDA BARBA CHAVES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 0543179-4 SSP/AM, e do CPF 230.955.042-68, PROFESSORA N2 PEDAGOGIA ANEXO VI, cadastrada sob a matricula nº 2659, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 4.593,86** (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Composição da Base	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	3.402,86
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	680,57
Gratificação de Qualificação: § 2º, Inciso II, Artigo 50 da Lei Municipal nº 127,98	510,43
VALOR TOTAL DA ULTIMA REMUERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ===>	**4.593,86**
MÉDIA dos 80% maiores SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO ===>	3.639,81
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição apresentado ===>	100%
Renda MENSAL inicial, igual ao valor do último Salário de Contribuição ===>	**4.593,86**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C8732A06

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 088/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 088/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 26 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APO-SENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDA-DE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGEN-TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na Alínea "b", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 20/98 e EC 41/2003, combinado com Artigo 39, Inciso I, alínea "b", Art. 42 e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e Inciso II do § 10 do Art. 99, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **179/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **FRANCISCO GOMES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 426.665 SSP/AM, e do CPF 075.164.442-00, AJUDANTE GERAL I-1, cadastrado sob a matricula nº 2592, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanisno e Rural.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Composição da Base	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.080,68
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	216,14
VALOR TOTAL DA ULTIMA REMUERAÇÃO ===>	**1.296,82**
MÉDIA dos 80% maiores SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO ===>	929,32
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição apresentado ===>	0,92 %
A Renda MENSAL inicial foi majorada ao Salário Mínimo vigente ===>	**998,00**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6F1D2ADB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 089/2019-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 089/2019-SUPERINTENDENTE Humaitá, 26 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no § 1º, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigos 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **186/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Ivalidez** à servidora **MARIA AUDENICE SOUZA SARMENTO,** brasileira, divirciada, portadora do RG nº 79537 SSP/RO, e do CPF 078.296.712-49, PROFESSORA N2 NORMAL SUPERIOR ANEXO VI, cadastrada sob a matricula nº 2658, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 2.296,90** (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Detalhamento dos Proventos do(a) Servidor(a)	Valor R$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.701,41
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	340,28
Gratificação de Qualificação: § 2º, Inciso II, Artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98	255,21
VALOR INICIAL DOS PROVENTOS última rem. de cont., *caput* do Art. 49, §1º, IV, da Lei 652/2013	**2.296,90**

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, nos termos do § 4º, do Art. 100, da Lei Municipal nº 652/2013, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4CE62904

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo odontológico, visando atender às necessidades básicas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 11 de Setembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 26 de Agosto de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D4E1CC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Data: 16/08/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de pacientes em estado grave encaminhado para tratamento fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 054/2018-CPL.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Agosto de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FEF1493A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DOS EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO TRANSPORTE ESCOLAR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 346

CONFORME AS MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA **24/07/2019**. EDIÇÃO **2406**. CODIGOS IDENTIFICADORES **"B5EDB243", "6C4D2B96", "CC72DE65" E "9E011F3F"**. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer –SEMEI. Funcional – 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11 – FUNDEB 40%. Órgão – 02 –Poder Executivo. Funcional – 2.012– Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 19 – PNATE.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI. Funcional – 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11 – FUNDEB 40%. Órgão – 02 – Poder Executivo. Funcional – 2.012– Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 19 – PNATE.
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

LAZER PROJ. ATIVIDADE: 2014 – ENC.COM QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE DOTAÇÃO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA QSE: 074

Iranduba - AM, 27 de Agosto de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:DEE93D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2019 – IMTTI/GAB

SUBSTITUIR servidores desta Autarquia, na Comissão de Permanente de Defesas de Autuação

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 180/2011 no art. 10, §1º e art. 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI , e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilidade a prestação de Serviços Públicos de ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, combinando com o artigo 9º da Resolução 149 de 19 de Setembro de 2003 do CONTRAN;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de promover a substituição de membros da Comissão Permanente para apreciar as Defesas de Autuação interposta por proprietários e condutores de veículos contra a imposição de multas por infração de Trânsito aplicadas por esta Autarquia.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, membros da Comissão Permanente para apreciar as Defesas de Autuação criada com a finalidade de apreciar os autos de infração expedidos aos infratores de trânsito, de competência do INSTITUO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

II – A presente comissão fica constituída na forma abaixo determinada:
a) Danilo Farias Franco - presidente
Orlei Mencato Júnior – suplente
b) Priscila Santos de Souza - membro
Luciano Nascimento Barros – suplente
c) Luiz Gonzaga de Souza – membro
Amazonina dos Santos Souza – suplente

III – O exercício do mandato dos integrantes da presente comissão, não incidirá qualquer ônus para o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI;

IV – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFOQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, Iranduba/AM, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:13F832C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITCOATIARA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO o que cabe ao GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA - GPMI, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe de Gabinete do Prefeito, e ANTONIO MARCOS GLÓRIA PINTO, Vigia, para fiscalizarem o recebimento de materiais, as prestações de serviços e locações de imóveis e veículos, e atestarem notas fiscais, no âmbito do Gabinete do Prefeito, pelo prazo de vigência dos respectivos contratos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:0518E19C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2019-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru no uso de sua autoridade declara que na publicação do Diário Oficial dos Munícipios do estado do amazonas ANO X/Nº.2395 de 09 de julho de 2019 pagina 44 que:
Onde se lê: Valor do Contrato: R$ 1.780.352,96.

Leia-se: Valor do Contrato: R$ 70.230,00

Onde se lê: Período: 11/06/2019 a 11/06/2020.

Leia-se: Período: 11/06/2019 a 31/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 11 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3894D97A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 015/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas . ANO X / Nº 2376 de 11 de Junho de 2019 na página 36 que;

Onde se lê: **PRAZO:** 08 meses, **Período:** 01/05/2019 a 31/12/2019

Leia – se: **PRAZO:** 07 meses, **Período:** 07/06/2019 a 31/12/2019

Publique-se com efeito a partir da data de assinatura

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de agosto de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2DDC9F46

IMTRANS
PORTARIA Nº 002 DE AGOSTO DE 2019

Determina os expedientes contendo solicitação de utilização e interdições de via pública, bem como de espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações de qualquer natureza programados em áreas públicas, desvios ou alterações de tráfego de veículos, acompanhamento de caminhadas/carreatas, solicitações diversas, dentre outros;

O Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, no uso das atribuições que lhe confere a LEI MUNICIPAL Nº 143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010;

CONSIDERANDO as atribuições legais expressas no Art. 24 da Lei nº LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas eficientes que levem em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística, no que compete ao IMTRANS;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, os expedientes contendo solicitação de utilização e interdições de via pública, bem como de espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações de qualquer natureza programados em áreas públicas, desvios ou alterações de tráfego de veículos, acompanhamento de caminhadas/carreatas, solicitações diversas, dentre outros, somente serão recebidos no protocolo administrativo do IMTRANS aqueles que atendam rigorosamente e cumulativamente os seguintes requisitos:

Art. 2°. A solicitação deverá ocorrer em um prazo de 04 (quatro) dias úteis de antecipação ao evento ou serviço pretendido.

Art. 3°. A solicitação deverá ocorrer de maneira formal no protocolo administrativo do IMTRANS, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ressalvados feriados e pontos facultativos.

§1º Não serão atendidas solicitações de forma verbal ou por meio de mensagens eletrônicas de aplicativos.

Art. 4°. As solicitações que não atenderem aos prazos estabelecidos nesta portaria serão classificadas como intempestivas.

Art. 5°. Toda e qualquer solicitação de utilização e interdições programados em áreas públicas, desvios ou alterações de tráfego de veículos, acompanhamento de caminhadas/carreatas deverão constar:
d) Data;
a) Local;
b) Informação sobre o trecho;
c) Horário de início e término do evento;
d) Croqui do local
d) Croqui do percurso, em caso de caminhadas ou carretas;

Art. 6°. Nos eventos privados, havendo a necessidade de apoio de Agentes de Trânsito, a organização do evento deverá fornecer uma tenda com dimensões 3mx3m, apoio logístico, lanches e água.

Art. 7°. As solicitações para eventos privados não estão isentas de cobrança de taxas, ressalvados os casos em que autorizados pelo Diretor Presidente, devidamente justificado;

Art. 8°. Os eventos culturais, festivos, artísticos, musicais, esportivos, recreativos, expositivos, promocionais, científicos e similares, organizados pela administração pública serão isentos de cobranças de taxas, desde que atendidas as exigências desta portaria.

Art. 9º- As interdições de que tratam a presente Portaria deverão ser levadas ao conhecimento público com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através dos meios de comunicação social, em cumprimento ao prescrito no § 2º do artigo 95 do CTB.

Art. 10°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do IMTRANS.

Art. 11º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:A12916FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 760/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARENILDE MONTEIRO DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "002/9" Matrícula nº 238**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 19/08/2019 e término em 17/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AF390CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 24 de agosto de 2019, no evento EXPOMUSIC – MANAQUIRI 2019, na sede do Município de Manaquiri/AM.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 24 de agosto de 2019, no evento EXPOMUSIC – MANAQUIRI 2019, na sede do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
José Thomé Campos Ribeiro - CPF nº 444.649.242-04 – R$ 4.200,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Misael Gomes Maduro - CPF nº 925.108.842-04 – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B56968DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de madeiras para atendimentos às famílias vítimas da inundação do rio Solimões;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de **emergência**ou de**calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de empresa para fornecimento de madeiras para atendimentos às famílias vítimas da inundação do rio Solimões, com fulcro no artigo 24 VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho das despesas decorrentes do objeto deste despacho ao fornecedor **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL EPP– CNPJ: 03.374.158/0001-10**, no valor global de **R$ 182.310,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0206.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0033.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 010 – RP
02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0011.2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 - RP
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:97BB6469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO 001/2019-GPCMM, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos e estabelecer regras claras para proporcionar vantagens para o Poder Legislativo, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios e escolha das melhores ofertas à Administração, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública ou a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores a seguir para compor **a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Maraã – CML:**
I- **Pujucan Silva Barbosa**, cargo de provimento em comissão, como **Presidente**;
II- **Jhon Heberte da Silva**, cargo de provimento, como Membro;

III- **Guadelupe Soares Roberto**, cargo de provimento como Membro e Pregoeiro.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Legislativo de Maraã, destacando as seguintes atribuições:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotado, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas–convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação do processo e adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Municipal de Licitação:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 4º. Ao Pregoeiro designado compete conduzir a licitação instauradas na modalidade Pregão em sua fase externa,

compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, e em sua fase interna, acompanhar e orientar o desenvolvimento do procedimento, oportunizando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

Parágrafo único: Consistem atribuições do Pregoeiro:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A elaboração de ata;

VI – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

VIII – A adjudicar a proposta de menor preço, quando não houver interposição de recursos;

VIII – O encaminhamento do processo, devidamente instruído e após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5. A equipe de apoio do Pregão será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente da Câmara de Maraã, sendo recomendável a sua capacitação.

§ 1º. A Equipe de Apoio tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, destacando:

I – A formalização de atos processuais;

II – A realização de diligências diversas;

III – O assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;

IV – Os serviços de secretariado na redação de atas, relatórios e pareceres

§ 2º. É vedado ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML a atuação como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 6. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7. O mandato dos membros da Comissão Municipal de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Parágrafo único: As designações de Pregoeiro e da Equipe de Apoio vigorarão por tempo indeterminado.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ADEMAR DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maraã

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:BBEC9C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 922, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROBERTO CORREIA CRISTO**, Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2019 a 30/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A699915E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 923, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA FILHO**, Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2019 a 30/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EE1A72D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 924, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DORIANNE PATACHO CIDADE**, Agente Comunitário de Saúde - Contratada, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:68C3934A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 925, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FLORINDA MARIA DINELLY CALDAS**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6FF0A67F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 926, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FLAVIO DE BRITO GONÇALVES**, Assessor de Segurança – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2019 a 30/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B48D5DCC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 927, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **HERMES FIGUEIREDO GLÓRIA JUNIOR**, Assistente Administrativo - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:947DFAB1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 928, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO VICENTE SANTOS DE MIRANDA**, Agente de Vigilância em Saúde – AVS-Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de

acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2B4E17DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 929, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DARLIANE SOUZA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:228D16A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 930, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANDERSON GOMES PAES**, Técnico em Enfermagem - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A6088544

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 931, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EZIO PINTO MICHILES**, Auxiliar de Enfermagem - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:44FEA015

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 932, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOYCE REGINA MARTINS CUNHA**, Enfermeira – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2019 a 30/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1DC969DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 933, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SILZA DOS PASSOS ANTUNES**, Atendente de Consultório Dentário – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2019 a 30/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7D653743

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 934, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FABIANA CRISTINE MAZARÁ PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E029FEF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 935, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSENILDA GONDIM DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FEC52EC1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 936, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ VALCY COSTA**, Motorista – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:73927ADD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 937, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALDA DA SILVA LOPES**, Técnica em Hemoterapia – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal

de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6A17CEA6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 938, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NELCY CLEIDE CARDOSO**, Cozinheira/Merendeira – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2B0919AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 939, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DINELZA DE SOUZA TAVARES**, Agente de Vigilância em Saúde – AVS-Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7F6E3147

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 940, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CB2ADDFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 941, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **JANAINA FERREIRA PANTOJA,** Assessor Técnico I – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9ED706C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 942, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDMAR NASCIMENTO DA SILVA**, Motorista de Autos Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DE7B441B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 943, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **DANÚBIA MARTINS VASCONCELOS,** Chefe de Gabinete – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:84F13720

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 944, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAÚJO,** Assessor Técnico – CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A6B7EC2E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 945, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **LORENA FERREIRA FERREIRA,** Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C1B5E313

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 946, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ANDREIZE DA SILVA RIBEIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde -

SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/06/2019 a 29/09/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9A117A72

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 947, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LIA LALOR MUTIMO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/06/2019 a 29/09/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:84A0275C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 948 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **HILDERIN RIBEIRO ALVES DA COSTA**, Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 04/06/2019 a 01/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:62BE8A7C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 949, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA FRANCILENE DE OLIVEIRA BATISTA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 04/06/2019 a 01/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5DD3CEBA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 951, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **SÍDIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D2FB68AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 952, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **CLEITON OLIVEIRA PEREIRA,** Técnico Agrícola - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:61641A04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 953, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **DAIANE BELIZÁRIO DANTAS,** Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9B281B6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 954, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **CASSIO SAMIH DA COSTA DINELLY,** Assessor do Vice-Prefeito – CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7E5C7E03

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 955, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JUSAMARA RODRIGUES BARAÚNA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maués, em 04 de Junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:08FDF228

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 956, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **REGINA ALVES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:361E1052

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 957, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **IRECILDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO QUEIROZ**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento de Programas - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F4E9DBD2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 958, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LUANA DIAS FREITAS**, do Cargo Comissionado de **Chefe Executivo da Farmácia Popular - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3A0F77F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 959, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **TIAGO FERREIRA BRANDÃO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:48D6BF7F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 960, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS,** Assessor Agrícola I – FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:868AB191

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 961, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MAZARÁ,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CF46D9C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 962, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANA MARIA PINTO GONZAGA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 05/06/2019 a 02/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E5CE3BC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 963, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO FERREIRA**, Professora Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 540 (quinhentos e quarenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **1985/1990, 1990/1995, 1995/2000, 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 05/06/2019 a 25/11/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0D9C5A8F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 964, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **NÚBIA PEREIRA PINTO**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 05/06/2019 a 02/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7609C702

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 965, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **LILIA PEREIRA BARBOSA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 12/06/2019 a 09/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7D0837A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 966, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA MIRACILDA MORAES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/06/2019 a 04/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6FCFACC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 968, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, o Senhor **DANIEL DE SOUZA ROBERTO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Educação Ambiental - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9D55FE2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 969, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARCOS KANNÚ LACERDA DE NEGREIROS**, Agente de Vigilância em Saúde - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta

(30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AEDD3F8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 970, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **SHIRLLEY PINTO FERNANDES ANTUNES**, Técnico em Contabilidade Efetiva, Matricula nº 3436, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/06/2019 a 03/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:14460EEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 984, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SÍDIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, na Função Gratificada de **Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais - FG-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BF5FD6CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 986, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JAQUELINE TAVARES REIS**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 01/06/2019 a 28/09/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:91A9FE67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 987, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **NILTON DE MATOS FERREIRA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/05/2019 a 11/06/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:678892EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 988, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **LUCIANE DIAS GUIMARÃES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/06/2019 a 30/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0AF9616E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 990, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA NILDA MÚTIMA PALHETA,** Cozinheira/Merendeiras - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1C0977BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 991, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **NADIA DA SILVA LIMA**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Feira do Produtor Rural - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **NADIA DA SILVA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Fábrica de Gelo - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:929DFC64

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 992, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RONALDO DOS SANTOS PINTO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I- CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **RONALDO DOS SANTOS PINTO**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Feira do Produtor Rural - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e

Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:513338F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 993, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SARA NEGREIROS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:292BA3E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 999, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDER DE SOUZA DIAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2A224C3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1000, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 810, de 07 de maio de 2019, ao Servidor **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 17 de junho de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 810, de 07 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7752073E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1002, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOSÉ ALCINEY DE MEDEIROS,** Assessor Executivo II – CC-3, lotado na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E3D74FD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1004, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANGELA MARIA PESSOA DINELLI**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 10/06/2019 a 07/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3D8B454D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1005, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **FRANCISCO ELBI DINELLI SOARES**, Motorista de Máquinas Pesadas - Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 10/06/2019 a 07/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5BE561C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1006, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA PEREIRA ANDRADE**, no Cargo Comissionado de **Assessora Executiva de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8DE5076A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1007, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ANGELA MARIA VASCONCELOS AZEVEDO**, no Cargo Comissionado de **Assessora Executiva de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:72D50C54

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1008, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GISELE FÁTIMA SOUZA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0673D5FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1009, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - NOMEAR o Senhor **FRAMISON DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Vigilância Ambiental - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F890A85C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1010, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **HELHENAI DA SILVA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Informações - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7C18890C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1011, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 16/06/2019 a 15/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8B2C403E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1012, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANA MARIA ROLIM DUARTE**, Assistente Administrativo - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 10/06/2019 a 09/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3510B6AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1013, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARLEM DE JESUS DA SILVA CALDAS**, Coordenador Pedagógico - CC-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:11DB8F9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1014, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **CLENILZA DOS SANTOS FERREIRA,** Assistente Administrativo - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CFDBDC8C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1015, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **CHARLINGTON PEREIRA PINTO,** Assessor Técnico I– CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E8DD7E2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1016, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **ELIZETE OLIVEIRA RODRIGUES,** Assessor Técnico II– CC-4,

lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C5EC9B48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1017, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR,** Assessor Técnico I– CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7773C668

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1018, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:12AB9833

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SUELY EVANGELISTA DA SILVA**, Chefe de Assistência ao Educando – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B1FDD175

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1020, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO**, Chefe do Setor de Informática e Mídia– CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 19/06/2019 a 18/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:090FC88F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1021, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA**, Assistente Administrativo - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5EBD9CBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1022, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **MÁRCIO MENEZES DA SILVA,** Chefe do Setor de Segurança– CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5EA739AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1023, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MAURICIO JUNIOR NUNES PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FE073956

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1024, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EVALDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:96D9B491

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1025, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EVALDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FE5F5EBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1026, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LEANDRO FERREIRA ZOZIMO**, Chefe do Setor de Patrimônio – CC-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 27/06/2019 a 26/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1CF01F2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1027, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **RODRIGO DE SÁ DANTAS,** Assessor Técnico II – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F716C3FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1028, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **TIAGO DA SILVA CAMELO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:090D3C24

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1029, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:58C840D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1032, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **DAIANE DA SILVA BELIZÁRIO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 26/06/2019 a 23/10/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9E54E672

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1033, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LINETE FERREIRA SERRÃO**, Agente Comunitária de Saúde - Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 30/05/2019 a 26/09/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0E107824

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1034, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELIDIANE GOMES DE OLIVEIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C98EEC53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1035, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ AUGUSTO DINELLI**, Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Noventa (90) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2016/2017**, **2017/2018 e 2018/2019,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 28/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:59C2A757

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1036, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ALFREDO ROCHA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2000/2005,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 28/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5F231F68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1037, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS**, Assessor Agrícola I – FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5FEAE481

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1038, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA ALCIENE PEIXOTO DA SILVA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 28/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B12E55E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1039, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARILZA DA CRUZ MARTINS**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FBA6F008

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 896/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUZA,** Assessor de assuntos Sociais - PROSAI, matrícula nº 6452 portador (a) do RG nº 0877356-4 SSP/AM e CPF nº 320.198.072-20, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reunião na Associação Amazonense dos Municípios – AAM, referente ao planejamento e projetos Socioambiental voltado para PROSAI/MAUES.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar do dia 06/06/2019 e 08/06/2019, conforme Memorando nº 119/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:06212C6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 905 /2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ADRIANO RALPH NOGUEIRA DA COSTA, Chefe do Setor Previdenciário**, matrícula nº 56, portador (a) do RG nº 1816842-6 SSP/AM e CPF nº 888.038.992-00, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de uma reunião junto a Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM, para tratar de assuntos previdenciários dos servidores e fazer um levantamento de dados e documentação pendentes dos servidores locais. Bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/06/2019 a 08/06/2019, conforme Memorando nº 149/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDIZIA DONIZETTE G. LOBO DE ALMEIDA.*
Prefeito Municipal de Maués	Secretaria de Governo – SEPLAN.

ADRIANO RALPH NOGUEIRA DA COSTA
Servidor Beneficiário.

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A7952C26

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 971/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ENDRIO CABRAL MARTINS,** Gerente do Programa Bolsa Família, matrícula nº 6344, portador (a) do RG nº 2337878-6 SSP/AM e CPF nº 016.951.122-70, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da Capacitação do Sistema do Cadastro Único Versão 7 – Operador do Sistema CADUNICO. Trata-se de ação educacional com a finalidade de capacitar operadores cadastrados e operacionalizar o Sistema Único nos Municípios, proporcionando conhecimento por meio de aulas expositivas e exercícios práticos, sobre a base conceitual e as funcionalidades do referido Sistema. Bem como as respectivas diárias, conforme relatório anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, conforme Memorando nº 618/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués Em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

ENDRIO CABRAL MARTINS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2A668DA0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 972/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSE VANDERVAL MOREIRA DA SILVA , Conselheiro Tutelar** matrícula nº 5123, portador (a) do RG nº 12927163 SSP/AM e CPF nº 658.629.702-82, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da " Convocatória da Comissão de Direitos de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas e do I Seminário de Direitos de Família – Alienação Parental", que será realizado no Auditório da OAB/AM. Bem como as respectivas diárias, conforme relatório anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, conforme Memorando nº 653/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués Em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

JOSE VANDERVAL MOREIRA DA SILVA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B000F3F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 973/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **KARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA,** Conselheira Tutelar, matrícula nº 1654, portador (a) do RG nº 2497299-1 SSP/AM e CPF nº 008.484.342-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da "Convocatória da Comissão de Direitos de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas e do I Seminário de Direito de Família – Alienação Parental", que será realizado no Auditório da OAB/AM. Bem como as respectivas diárias, conforme relatório anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, conforme Memorando nº 652/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués Em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

KARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E8973704

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 974/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **HUDSON BENTES LAVAREDA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5124, portador (a) do RG nº 1905789-0 SSP/AM e CPF nº 949.933.352-53, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à Manaus/AM, que irá participar da "Convocatória da Comissão de Direitos de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas e do I Seminário de Direito de Família – Alienação Parental", será realizado no Auditório da OAB/AM, na Av. Jornalista Umberto Calderado Filho, 2000, Adrianópolis – Manaus. Bem como as respectivas diárias conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 24 a 26/06/2019, conforme MEMO Nº 649/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIARIO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

HUDSON BENTES LAVAREDA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:07E82ED6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 975/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO , Conselheiro Tutelar** matrícula nº 1653, portador (a) do RG nº 0959689-5 SSP/AM e CPF nº 343.160.352-15, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da "Convocatória da Comissão de Direitos de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas e do I Seminário de Direitos de Família – Alienação Parental", que será realizado no Auditório da OAB/AM. Bem como as respectivas diárias, conforme relatório anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, conforme Memorando nº 650/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués Em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8DADE851

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 976/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LUIZA SOUZA CARDOSO,** Conselheira Tutelar, matrícula nº 5125, portador (a) do RG 0774475-7 SSP/AM e CPF nº 276.305.442-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da "Convocatória da Comissão de Direitos de Família e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas e do I Seminário de Direito de Família – Alienação Parental", que será realizado no Auditório da OAB/AM. Bem como as respectivas diárias, conforme relatório anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, conforme Memorando nº 651/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués Em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

LUIZA SOUZA CARDOSO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D13108B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 977/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JANE FREITAS DE GOES CRESPO,** Secretária de Governo, matrícula nº 8682, portador (a) do RG nº 0963035-0 SSP/AM e CPF nº 320.638.492-34, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para tratativa de interesse da Municipalidade junto ao IPAAM, SEMA, e INDT e FUNDAÇÂO PAULO FEITOSA.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09 a 14/06/2019, conforme Memorando nº 034/2019-SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JANE FREITAS DE GÓES CRESPO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEDEMA

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:956A4D8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 978/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS, Assessor Técnico II**, matrícula nº 8691, portador (a) do RG nº 2280623-7 SSP/AM e CPF nº 000.662.382-42, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para fazer um cadastro do Pessoal Empregado, como também tratar sobre pendencias de documentação dos funcionários para o E-Social, que e uma ferramenta do Governo Federal em que os órgãos Públicos devem se adequar, o qual será realizado junto aos servidores da Secretaria Municipal de Governo em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, conforme Memorando nº 152/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE.*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.	Secretaria de Governo – SEPLAN.

RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS
Servidora Beneficiária.

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:068F9D16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0980/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AUDÍZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA,** Secretária de Governo - SEMFI, matrícula nº 1538, portador (a) do RG nº 588.983 SSP/AM e CPF nº 240.710.212-68, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos diversos relacionados a Secretaria Municipal de Finanças, junto ao escritório de Assessoria Contábil – DMK, para a assinatura de documentações pendentes referente a finanças do Municipio, bem como as respectivas Diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 10/06/2019 a 13/06/2019, conforme Memorando nº 0133/2019-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA.*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AAEA1B31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0981/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária de Governo - SEPLAN, matrícula nº 1572, portador (a) do RG nº 888316 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos diversos relacionados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, junto a Secretaria de |Governo em Manaus, como também assinar documentos pendente desta Secretaria no Escritório de Assessoria Contábil - DMK, bem como as respectivas Diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11/06/2019 a 13/06/2019, conforme Memorando nº 0153/2019-SEPLAN.

III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:87391854

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº982/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ALEXANDRO DA CRUZ GOMES,** Assessor de assuntos estrategicos, matrícula nº 7533, portador (a) do RG nº 234306-9 SSP/AM e CPF nº 008.390.112-45, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões com o Gerente da Tecnologia da Informação, o Sr. Kleberson Walace Fagundes da Silva, para tratar sobre o Portal da Transparência do Municipio de Maués, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, conforme Memorando nº 466/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

ALEXANDRO DA CRUZ GOMES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AA8FA5F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 983/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANK LUIZ DE LIMA GADELHA**, Secretário Executivo, matrícula nº 8876, portador (a) do RG nº 1112700-7 SSP/AM e CPF nº 570.921.502-30, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem às cidades de Manaus/AM, Porto Velho/RO, Humaitá/AM, para Encontro da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas – ADSSA, em Humaita.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de oito (08) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 23/06/2019 a 30/06/2019, conforme Memorando nº 200/2019 - SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V– A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*LUIZ CANINDE GONDIM CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo- SEPROR.

FRANK LUIZ DE LIMA GADELHA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7ED27608

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 994/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO,** Chefe do Setor de Informática e Mídia, matrícula nº 8589, portador (a) do RG nº 3018494-0 SSP/AM e CPF nº 040.059.392-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da 2ª Reunião Técnica Ordinária da UNCME/AM de 2019 e atendimento a Equipe Técnica deste CME, a ser realizada na sala 09 da divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período 17/06/2019 a 20/06/2019, conforme Memorando nº 0787/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

FERNANDA CARDOSO PINHEIRO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:62426466

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 995/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO,** PROFESSORA, matrícula nº 3466, portador (a) do RG nº 1813063-1 SSP/AM e CPF nº 746.482.412-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da 2ª Reunião Técnica Ordinária da UNCME/AM de 2019 e atendimento a Equipe Técnica deste CME, a ser realizada na sala 09 da divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período 17/06/2019 a 20/06/2019, conforme Memorando nº 0786/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:719C2BB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 996/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **HERIC RAFAEL DE OLIVEIRA,** Assistente de Gabinete, matrícula nº 8747, portador (a) do RG nº 2212669-4 SSP/AM e CPF nº 946.455.662-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da XII Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2019, em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período 16/06/2019 a 21/06/2019, conforme Memorando nº 0657/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

HERIC RAFAEL DE OLIVEIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D808822A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 997/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS,** Secretaria Executiva, matrícula nº 730, portador (a) do RG nº 1787305-3 SSP/AM e CPF nº 746.354.762-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do XII Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2019, que será realizado em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período 16/06/2019 a 21/06/2019, conforme Memorando nº 0655/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

SIMONE SANTOS DE MEDEIROS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:61757C3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 998/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS,** Chefe do Departamento de Estatística, matrícula nº 579, portador (a) do RG nº 1560190-0 SSP/AM e CPF nº 663.460.612-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do XII Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2019, que será realizado em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período 16/06/2019 a 21/06/2019, conforme Memorando nº 0656/2019-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Educação

ELIZANDRA DIAS DE FREITAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:92B36405

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **NADIER DE ALMEIDA JUNIOR,** Chefe do Departamento Financeiro, matrícula nº 6296, portador (a) do RG nº 1358210-0 SSP/AM e CPF nº 693.622.702-34, lotado na Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de reunião junto a SEGOM, reunião no Escritório DMK para esclarecimentos e levar documentos para serem assinados sob interesse da Secretaria Municipal de Finanças.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19/06/2019 a 22/06/2019, conforme Memorando nº 138/2019-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDIZIA DONIZETTE GOMES LOBO DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretario Municipal de Finanças

NADIER DE ALMEIDA JUNIOR
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B93BDBB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA,** Secretária de Governo, matrícula nº 9024, portador (a) do RG nº 1381824-4 SSP/AM e CPF nº 659.439.962-49, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM. Para participar da "Capacitação do Sistema do Cadastro Único Versão 7 – Operador do Sistema CADUNICO", que estará na cidade de Manaus. Trata-se de ação educacional com a finalidade de capacitar operadores cadastrados e operacionalizar o Sistema de Cadastro Único nos Municípios, proporcionando conhecimento, por meio de aulas expositivas e exercícios práticos, sobre a base conceitual e as funcionalidades do referido sistema.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, conforme Memorando nº 700/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D5BF561B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DE FATIMA BATISTA ELIAS, Assistente Social**, matrícula nº 8743, portador (a) do RG nº 0865446-8 SSP/AM e CPF nº 335.015.052-72, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar das "Visitas Técnicas nas Áreas de Proteção Social Básica e Especial e Trabalho Social" e do "Encontro sobre Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias", com o objetivo de discutir os parâmetros de reordenamento em conformidade com as normativas do SUAS e legislações vigentes., que será realizado na Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, na cidade de Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 22 a 27/06/2019, conforme Memorando nº 710/2019-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RENATA KELLEN ELIZIARIO SILVA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo – SEMAS.

MARIA DE FATIMA BATISTA ELIAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9A75CB12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1030/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM e Brasília - DF no dia 24/06 a 28/06/2019 para participar da reunião na Associação Amazonenses dos Municípios – AAM na posição de Presidente da AAM em Manaus-AM e também participar de uma reunião com o Dep. Federal Bosco Saraiva na cidade de Brasília-DF, bem como fazer uma visita ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, como também as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Manaus/AM e duas (02) diárias para a cidade de Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24 a 28/06/2019 conforme Memorando nº 518/2019-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B948A4C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1031/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO,** Secretário de Governo - SEMSA, matrícula nº 8875, portador (a) do RG nº 1620686-0 SSP/AM e CPF nº 523.066.742-72, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF no dia 30/06 a 07/07/2019 para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no Ulysses Guimarães Centro de Convenções, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para a cidade de Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 02 a 05/07/2019 conforme Memorando nº 1090/2019-SEMSA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMSA

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D8A112A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1040/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE,** Secretário de governo - SEPROR, da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR,

Matrícula nº 1538, portador (a) do RG nº 203667-6 SSP/AM e CPF nº 914.161.402-04, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 30/06 a 06/07/2019, para tratar assuntos relacionados ao Programa de aquisição de alimentos – PAA na Secretaria Municipal de Manacapuru, tratar também sobre o envio de pós-larva e lançamento de pré-piscicultura junto a Secretaria Executiva de Pesca e aquicultura - SEPA, como também visitar a Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, para tratar sobre crédito para muda e mecanização para atendimento aos produtores rurais, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 01 a 05/07/2019, conforme Memorando nº 0237/2019-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEPROR

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:17BECB4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
NOTIFICAÇÃO 001/2019 – COMISSÃO PROCESSANTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 – CMNA

DENUNCIANTE: DAÍLSON DE QUEIROZ CORRÊA

DENUNCIADO: ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

A Comissão Processante, por seus membros abaixo assinados, reunida nesta data, notifica o senhor Roberto Frederico Paes Júnior, prefeito municipal, para querendo apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias contados a partir do recebimento desta notificação, podendo indicar as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Conforme Inc. III do Art. 5º do Decreto Lei 201/67, Em face da denúncia protocolada Nesta Casa no dia 19/06/2019.

Estamos encaminhando cópia da denúncia por escrito, bem como cópia do CD que faz parte da referida denúncia.

Novo Airão, 26 de Agosto de 2019.

MARCOS JÂNIO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:4F1C96B0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019/COMISSÃO PROCESSANTE
RESOLUÇÃO N º12/2019

Novo Airão, 26 de Agosto de 2019

Ao Exmo. Sr.
Rosivaldo Souza dos Santos
Vereador da Câmara Municipal de Novo Airão.

Senhor Vereador,

Fica Vossa Excelência Notificada, para que no prazo de 10(dez) dias a contar da data do recebimento desta, fazer sua defesa prévia por escrito e indicar as provas que pretender produzir e arrole testemunhas até o máximo de dez, conforme determina o art. 5º Inciso III do Decreto-Lei 201/1967, em face da denúncia protocolada nesta Casa no dia 19/06/2019.Estamos encaminhando anexo, cópias da referida denúncia em arquivo físico.

Novo Airão, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA.
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:D815E659

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
NOTIFICAÇÃO Nº001/2019/COMISSÃO PROCESSANTE
RESOLUÇÃO Nº11/2019

Novo Airão, 26 de Agosto de 2019

Ao Exmo. Sr.
Rosemberg de Souza Branco
Vereador da Câmara Municipal de Novo Airão.

Senhor Vereador,

Fica Vossa Excelência Notificada, para que no prazo de 10(dez) dias a contar da data do recebimento desta, fazer sua defesa prévia por escrito e indicar as provas que pretender produzir e arrole testemunhas até o máximo de dez, conforme determina o art. 5º Inciso III do Decreto-Lei 201/1967, em face da denúncia protocolada nesta Casa no dia 19/06/2019, conforme cópia anexo.

Novo Airão, 26 de agosto de 2019.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:307867D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 043/2019 - PGMP

CONSIDERA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. LUCINOR DE SOUZA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Lucinor de Souza Barros, falecido na cidade de Araporangas no Estado do Paraná, no dia 22.08.2019;

CONSIDERANDO que foi um dos fundadores do Festival Folclórico de Parintins, o mesmo prestou relevantes serviços a cultura e folclore do Amazonas, razão pela qual será sempre lembrado na história do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Parintins, como forma de pesar a família do Sr. Lucinor de Souza Barros, cuja imagem e seus relevantes préstimos ficarão perpetuados na memória do povo parintinense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:8D0AFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-CML

Contratante: Município de Parintins. Contratada: J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda – Me, CNPJ 04.794.482/0001-50. Tomada de Preços 004/2018. Objeto da licitação: "Construção de 3 (três) espaços educativos de uma sala de aula no Município de Parintins–Am (Comum. N. Sra. das Graças – Marajá, Irmãos Coragem - Mato Grosso e Sto. André)". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 (dezenove) de agosto de 2019.

Parintins/AM, 22 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1B54CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 237/2019-SEMED

PORTARIA Nº 237/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) MARIA CONCEIÇÃO COLARES COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Maria Conceição Colares Coelho, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **MARIA CONCEIÇÃO COLARES COELHO**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 082/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2003/2008), e Portaria nº 477/2007-PGMP - (Período Aquisitivo 2007/2012), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 19 de agosto de 2019 e término dia 16 de novembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B146B2FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO 014/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CENTRO INTEGRAL DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO - CIESBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de maio de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:2B67A8B0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO À CARTA CONTRATO 006/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: TG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO MURO; CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA; CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE; CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PRAÇA DIGITAL E CONSTRUÇÃO DE UM PRÉIDO PARA O AUDITÓRIO E SALAS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de junho de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:17047537

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO 108/2019

Na Publicação do Extrato do Contrato nº 108/2019, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – POLICLINICA GALO DA SERRA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA

PARLAMENTAR Nº 24170021), publicado no dia 27 de junho de 2019, Edição 2387.

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2019
ASSINATURA: 20 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ..... Projeto Atividade: 10.301.0052.1031 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, ...

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2019
ASSINATURA: 29 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ..... Projeto Atividade: 10.302.0052.1039 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.770 – OBRAS E INSTALAÇÕES, ...

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E2D8D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0833 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **JONATHAS ASSIS DE FRANCA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **JONATHAS ASSIS DE FRANCA,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **277,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A6FA0A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0834 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LUIZ ANGELO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **LUIZ ANGELO DA SILVA,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **291,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1480E3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0835 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALEXFRAN DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALEXFRAN DA SILVA,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **20932,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:223B0C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0836 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **GEILSON TEIXEIRA OIRES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **GEILSON TEIXEIRA OIRES,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **20942,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A4822845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0837 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARCO DE ALMEIDA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARCO DE ALMEIDA,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **20941,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:776E0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0838 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO,** da função de **MOTORISTA D (CT),** Matrícula **20934,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3D752687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0839 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LUCIANE MACIEL ANTUNES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **LUCIANE MACIEL ANTUNES,** da função de **NUTRICIONISTA (CT),** Matrícula **426,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D9D3804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0840 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ABNER TAVARES SICSU JUNIOR,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ABNER TAVARES SICSU JUNIOR,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **176,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2432F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0841 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA PENA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ADRIANA DA SILVA PENA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **21476,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0B3C48CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0842 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALCIONE GOMES DE FARIAS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALCIONE GOMES DE FARIAS,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20791,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D9DB2EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0843 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALDILENE FIGUEIREDO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ALDILENE FIGUEIREDO DA SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20824,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:676ED8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0844 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA LUCIA DE SOUZA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA LUCIA DE SOUZA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20874,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E2C4E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0845 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUSA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA PAULA SOUSA SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **201,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1394247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0846 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA REGINA MORENO DE OLIVEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANA REGINA MORENO DE OLIVEIRA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20855,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:921A96CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0847 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANTONIA DA SILVA E SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANTONIA DA SILVA E SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **29,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C5B17A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0848 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CELIA ALVES COSTA CUNHA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **CELIA ALVES COSTA CUNHA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20847,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2B625972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0849 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DAIANA NUNES DA COSTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DAIANA NUNES DA COSTA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **21454,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:58191D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0850 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DANIELLE MENEZES DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DANIELLE MENEZES DA SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20796,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8BF1F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0851 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DIULEMAR DE SOUZA RIBAS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DIULEMAR DE SOUZA RIBAS,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20837,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CBB9A231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0852 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20892,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:63112183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0853 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20806,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B59A0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0854 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **IVANEY VIEIRA BRELAZ,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **IVANEY VIEIRA BRELAZ,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20872,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:542FFC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0855 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **JULIANA PEREIRA NOGUEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **JULIANA PEREIRA NOGUEIRA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20767,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:11BB9F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0856 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LUZIA LOTERIO DOS SANTOS LOPES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **LUZIA LOTERIO DOS SANTOS LOPES,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **433,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6EC3B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0857 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARCIVANI DA SILVA MOUSIU,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARCIVANI DA SILVA MOUSIU,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **454,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5E2CD0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0858 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARIA JOSE DA COSTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARIA JOSE DA COSTA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **502,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:68688258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0859 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **506,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5B24AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0860 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **PAULA LUCIA DE SOUZA PIMENTEL,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **PAULA LUCIA DE SOUZA PIMENTEL,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20875,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:309B546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0861 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA LEAL,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA LEAL,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **304,** da

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B834239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0862 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **RAIMUNDO ROCHA BARBOSA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **RAIMUNDO ROCHA BARBOSA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20893,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1B7D9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0863 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ROSILENE DE SOUZA MODESTO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ROSILENE DE SOUZA MODESTO,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **323,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F8F26504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0864 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20798,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2338FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0865 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120,

Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20793,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1C9688C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0866 DE 04 DE ABRIL DE 201

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VALDEN GONCALVES DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **VALDEN GONCALVES DA SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20813,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6AAEB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0867 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VANDERLENY DA COSTA CUNHA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **VANDERLENY DA COSTA CUNHA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **21021,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:09F11F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0868 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VILMA TEIXEIRA LOPES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **VILMA TEIXEIRA LOPES,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20834,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2933ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0869 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ZENILDA DE AGUIAR SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ZENILDA DE AGUIAR SILVA,** da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM (CT),** Matrícula **20815,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9FB04610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0870 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANTONIA SANDRA SOARES CARVALHO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANTONIA SANDRA SOARES CARVALHO,** da função de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT),** Matrícula **20808,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A5AAA0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0871 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **IRENE DA CONCEICAO DE SOUZA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **IRENE DA CONCEICAO DE SOUZA,** da função de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT),** Matrícula **20812,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8BEC04EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0872 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MAIZA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do

Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MAIZA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA,** da função de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT),** Matrícula **444,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:007E5243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0873 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARCILETE CARNEIRO CAMPOS,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARCILETE CARNEIRO CAMPOS,** da função de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT),** Matrícula **452,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A7130EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0874 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARIA ALDENIZIA REDENCAO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MARIA ALDENIZIA REDENCAO DA SILVA,** da função de **TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA (CT),** Matrícula **470,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9D9A11B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0875 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREIA CAMPOS PONTES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ANDREIA CAMPOS PONTES,** da função de **TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT),** Matrícula **20814,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B654E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0876 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DEBORA SILVA COSTA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.135/2019, datado de 21 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **DEBORA SILVA COSTA,** da função de **TECNICO EM SAUDE BUCAL (CT),** Matrícula **20809,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0E5DA982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JADHIA TEREZINHA DE ALMEIDA MONTEFUSCO** para exercer a função de **Operador de Sistema,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A2A166D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALISON VIEIRA RIBEIRO** para exercer a função de **Operador de Sistema,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0E3EC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VIVIANE VIEIRA DE SOUZA** para exercer a função de **Fisioterapeuta,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D158761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FERNANDO LIMA GOMES** para exercer a função de **Operador de Sistema,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6F2FFAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0163 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 002/2019 datado em 08/01/2019 o qual gerou Protocolo de Processo de n° 0138/2019 datado em 11/01/2019, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **VOLUSIA MARIA SOUZA DE MENEZES,** na função de **Agente de Administração I-6,** Matrícula n° **546,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Divisão Teatro e Dança, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:316CDFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0196 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **ÁLVARO ANTÔNIO DA SILVA NETO,** Matricula n° 119, Motorista E-8**,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo **FG-01**, **Chefe da Divisão de Manutenção da Infraestrutura de Esporte e Lazer**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a partir de 01 fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4484CFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0205 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n° 773 de 30.10.2017, o Servidor **ZENIZIR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 23574-1,** Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, para **RESPONDER** interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, a partir de **23.01.2019**, **até ulterior decisão do Chefe do Poder Executivo.**

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:57D9961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0210 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 0.142/2019 datado em 11/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando parecer quanto a estabilidade gravídica da servidora **Antônia Sandra Soares**, no qual consta parecer jurídico da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **2665 de 07 de novembro de 2017** da Servidora **ANTÔNIA SANDRA SOARES CARVALHO,** matrícula nº **20808-6**, exercendo a Função de Técnico em Patologia Clínica, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5C1F3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0219 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art. 174, da Lei Promulgada Nº 02 de 14 de dezembro de 2007.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR o servidor **PAULO ALEXSANDRE DA SILVA MARTINS**, Matrícula nº **1662**, **Agente de Administração H-3**, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria 1617/2018), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D9F0515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0278 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDOo teor do Processo 0184/2019, datado em 15/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 10. DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, o Senhor **JONATAS DE CARVALHO DE BRITO**, Pedagogo Zona Rural Nível 1,matricula n° 21849-10, para exercer a Função Gratificada, de Diretor, Símbolo GDEM – IIIA, da **ESCOLA MUNICIPAL ZITA GOMES**, da

Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 20. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9C9F422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0302 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0569/2019, datado em 08/02/20l9, da Servidora Maria José Silva de Oliveira.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais B-3, matrícula nº **2099,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6FA7BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0438 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 0.607/2019 datado em 11/02/2019, da servidora **Rosangela Oliveira de Araújo**, solicitando estabilidade gravídica, no qual consta parecer jurídico da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **508 de 08 de fevereiro de 2018** da Servidora **ROSANGELA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** matrícula nº **23611**, exercendo a Função de Assistente de Gabinete CC-4, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:45FD217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0439 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0904/2019, datado em 01/03/20l9, da Servidora Claudia Viana Lopes.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, CLAUDIA VIANA LOPES,** Cozinheira C-3, matrícula nº **1941,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A5E2548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0444 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.877/19, datado em 28/02/2019, e ainda a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC .

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ARIANNE DE SOUZA ABREU,** Agente de Administração H-4, Matricula nº 1368**,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E65CA3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0445 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.876/19, datado em 28/02/2019, e ainda a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC .

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA,** Auxiliar de Administração F-8, Matricula nº 79, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4BEA9264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Servidor de Provimento em Comissão, **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA** a deslocar-se para **São Paulo/SP, nos dias 26 a 29 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar do evento **THE SMARTER E SOUTH AMÉRICA 2019**, a ser realizada na **EXPO CENTER NORTE.**
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor, **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem, translado e alimentação no período de **26 a 29 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar do evento **THE SMARTER E SOUTH AMÉRICA 2019**, a ser realizada na **EXPO CENTER NORTE**, no valor de uma **UFIRM 2,91 x R$ 100,12 = R$ 291,34 = 1 diária (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 874,02 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, três diárias para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 291,34 = 1 diária (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** cada diária, totalizando a importância de**R$ 874,02 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, três diárias para o servidor,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 26 de agosto de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CB54F8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Servidor de Provimento em Comissão, **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA** a se deslocar para **São Paulo/SP, nos dias 26 a29 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar do participar do evento **THE SMARTER E**

SOUTH AMÉRICA 2019, a ser realizada na **EXPO CENTER NORTE.**
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor,**MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem, translado e alimentação no período de **26 a 29 de agosto de 2019**, com a finalidade de participar do evento **THE SMARTER E SOUTH AMÉRICA 2019**, a ser realizada na **EXPO CENTER NORTE**, no valor de uma **UFIRM 2,91 x R$ 100,12 = R$ 291,34 = 1 diária (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 874,02 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, três diárias para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 291,34 = 1 diária (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)** cada diária, totalizando a importância de**R$ 874,02 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, três diárias para o servidor,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 26 de agosto de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CCF8D40E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM.. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: JC FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS - ME, referente ao único lote do certame, totalizando em R$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:504A3335

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material de informática, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM.. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: JC FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS - ME, referente aos lotes 01, 02 e 03 do certame, totalizando em R$ 524.630,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7B0D06BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 29, 30 DE AGOSTO E 02, 04 DE SETEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Ponto facultativo nos dias 29, 30 de agosto e 02, 04 de setembro de 2019, no Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

Considerando *o inicio da Festividade do FESTRIBAL, a partir do dia 29 de agosto do corrente ano;*
Considerando *o Feriado Municipal de 03 de Setembro – Data da Fundação do Município de São Gabriel da Cachoeira;*
Considerando *o Feriado Estadual de 05 de Setembro – Dia da Elevação do Amazonas à Categoria de Província.*

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, 02 e 04 de setembro de 2019.
Parágrafo Único – Na data de 06 de setembro de 2019, retornaremos com as nossas atividades normais.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes (Saúde e Segurança).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:16BB01EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA DEUZÉLIA MARCELINO DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MARIA DEUZÉLIA MARCELINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 15 de agosto de 2019.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8B8414D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Edcarlos Ribeiro Ferreira – Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA –** Controlador Geral do Município, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 28/08/2019 a 01/09/2019, para participar do **Curso de Portal de Transparência - Capacitação e Treinamento na Correta Alimentação dos Portais de Transparência**, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B9FF73B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JOSÉLIA BRAZÃO QUEIROZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Josélia Brazão Queiroz – Assistente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JOSÉLIA BRAZÃO QUEIROZ – Assistente Administrativo,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 27 à 31/08/2019, para participar do **Curso de Portal de Transparência - Capacitação e Treinamento na Correta Alimentação dos Portais de Transparência**, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), no total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A995A6A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EZILENE MARÁGUA GARCIA – AGENTE ADMINISTRATIVO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Ezilene Marágua Garcia – Agente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EZILENE MARÁGUA GARCIA – Agente Administrativo,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 27 à 31/08/2019, para participar do **Curso de Portal de Transparência - Capacitação e Treinamento na Correta**

Alimentação dos Portais de Transparência, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), no total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:356C6D1E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 008/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 - CML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº 027/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à Proposta de Preços e a Habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** à empresa: **A. M. F. DO COUTO-ME, CNPJ: 14.599.296/0001-13**, com endereço na Av. Ilhas Marquesas, nº 09, Bairro Paz - CEP: 69.048-191, Manaus-AM, representada pelo Sr. Alessandro Marcio Ferreira do Couto, RG n°15383407 SSP/AM, como vencedora dos itens 01 – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); 02 – R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); 03 – R$ 105,00 (cento e cinco reais); 04 – R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); 05 – R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); 06 – R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos); 07 – R$ 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos); 08 – R$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); 09 – R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 10 – R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); 11 – R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); 12 – R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); 13 – R$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 14 – R$ 175,40 (cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos); 15 – R$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos); 16 – R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); 17 – R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); 18 – R$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos); 19 – R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); 20 – R$ 50,00 (cinquenta reais); 21 – R$ 26,00 (vinte e seis reais); 22 – R$ 26,00 (vinte e seis reais); 23 – 26,00 (vinte e seis reais); 24 – R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); 25 – R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos); 26 – R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos); 27 – R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); 28 – R$ 4,85 (quatro reais e oitenta cinco centavos); 29 – R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Para a "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:C3D1BE1E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 012/2019 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – CML/PMSGC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO DE USO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº. 031/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – CML/PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação:
R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado a empresa **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME , CNPJ.: 18.718.109/0001-24** com endereço na Avenida Djalma Batista, n° 1719, edifício Atlantic Tower, Torre Empresarial, 05 Andar, sala 509, Bairro Chapada, Manaus/ Am, CEP 69050-010, representada pelo Sr. José Valcinei dos Santos Vital, RG.: 19935676 SSP/AM, como vencedora dos itens: 1 - R$ 3.404,70 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) ; 2 - R$ 4.190,40 (quatro mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) ; 3 - R$ 3.404,70 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) ; 4 - R$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) ; 5 - R$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) ; 6 - R$ 5.761,80 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) ; 7 - R$ 3.404,70 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) ; 8 - R$ 8.380,80 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) ; 9 - R$ 3.404,70 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) ; 10 - R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). Totalizando o valor global de R$ 438.944,50 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO DE USO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 15 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:E2E34B8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ERRATA

Publicado no DOM no dia 23/08/2019, Seção 2428, Pág. 79,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 021/2019/CPL/SPO. Onde se Lê: no dia 23 de agosto de 2019, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 22/2019; Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 21/2019 no dia 23 de agosto de 2019.

São Paulo de Olivença /AM, 26 de agosto de 2019.

JARISON MÀRIO JACAUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:971451D7

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0386/2019 – DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 0297/2017 E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ***JOELMAR CRUZ CARVALHO*, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que dispõe os art. 244 e 247 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, em consonância com a Lei Municipal nº 017/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Educação – CME, com prazo de validade expirado;
CONSIDERANDO o Ofício 1045/2019-GSM-SEMEC, anexo I;
DECRETA:
Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 0297/2017, de 11 de agosto de 2017, em toda sua totalidade.
Art. 2º - Ficam nomeadas através deste, os membros integrantes do **Conselho Municipal de Educação do Município de São Paulo de Olivença – CME/SPO,** para o mandato de dois (02) anos, tendo em vista processo de escolha através da indicação das entidades para esse fim, que fica assim constituído:

CARGO/NOME	ENTIDADE/CATEGORIA QUE REPRESENTA
I - Presidente: **Rocildo Rabelo Rocha/Titular** Vice-Presidente: **Neliomar Rabelo Ramires/Suplente**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II - Titular: Ivan da Silva Rabelo Suplente: Renato Braga Marques	Executivo/Legislativo
III - Titular: Luciene Martins Suplente: Rosa Alves Rodrigues	Escolas Públicas Municipais
IV - Titular: Sime Batalha Eduardo Suplente: Roberval Pereira Simão	Educação Indígena
V - Titular: Luciana Tenazor Coelho Suplente: Francisco Andrade Mafra	Pais de Alunos/Ensino Fundamental
VI - Titular: Walter Júnior dos Santos Penaforth Suplente: Hans Jandir Valeriano Castillo	Pais de Alunos/Educação Infantil
VII - Titular: Suzianny Fermin Batalha Suplente: Ezequiel Pinto Rabelo	Professores das Escolas Públicas Municipais
VIII - Titular: Carlos Alexandre Franco Lima Suplente: Ellen Jamilly da Silva Arévalo	Estudantes da Educação Básica Pública
IX - Titular: Josselita Arévalo Barbosa Suplente: Manuel Mendes Valente Filho	Conselho Tutelar/SPO
XI - Titular: Jairison Mário Jacauna Suplente: Erivan Hilário Mafra	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ar. 4º - O Conselho Municipal de Educação terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos conselheiros, inciso I do art. 2º deste Decreto.
Art. 5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei e no Regimento Interno que institui o Conselho Municipal de Educação - CME.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de março de 2019, revogando demais legislação em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos dezenove (19) dias do mês agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:08164137

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº. 078/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre ao Orçamento vigente do Município, CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito especial no valor de **R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil**

Reais), para criação do **projeto nº 028/2019 Construção de Balsa no Porto de São Paulo de Olivença para Atendimento dos Indígenas**, conforme detalhamento a seguir:

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
26.784.0164.1028.0000 - CONSTRUÇÃO DE BALSA NO PORTO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PARA ATENDIMENTO DOS INDÍGENAS.
4490.51.00.003- OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO ESPECIAL R$ 67.000,00
TOTAL R$ 67.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
15.461.0081.1011.0000 – RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3390.30.00.003- MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO ESPECIAL R$ 40.000,00

17.511.0101.1014.0000 – IMPLANT. DE INFRA-ESTR. E SERV. DE SANEAM. BASICO NA ZONA RURAL DOMUNICÍPIO
4490.51.00.003- OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO ESPECIAL R$ 27.000,00
TOTAL R$ 67.000,00

Art. 3º. A atividade criada pelo art. 1º. desta Lei fica incluída no Plano Plurianual para os exercícios de 2019 a 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRAMAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:9FB01CC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 029/2019

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOAÇÃO PARA FRANÇA CABRAL DA SILVEIRA. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOAÇÃO PARA FRANÇA CABRAL DA SILVEIRA**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOAÇÃO PARA FRANÇA CABRAL DA SILVEIRA** junto à empresa ***O FONTENELLE DA SILVA-ME***, CNPJ nº 15.707.230/0001-62.
II - O valor total da despesa é de **R$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de Agosto de 2019

OCETILHA ANDRADE NEVES.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1C44B9F2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 028/2019

DISPENSA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – RAIO X. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – RAIO X**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – RAIO X** junto à empresa ***Z C DE AMARAL EIRELI***, CNPJ nº 28.175.392/0001-49.
II - O valor total da despesa é de **R$ 36.795,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de Agosto de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:575F637B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 027/2019/CMU-GP UARINI, 14 DE AGOSTO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027/2019/CMU-GP Uarini, 14 de agosto de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Rômulo Sereno Capote**, CPF nº 914.463.762-49, RG nº 2013651-0/SSP-AM, Conta Corrente nº 22045-0, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 15 a 16/08/19,
a serviço desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar de assuntos administrativos pertinentes ao município de Uarini junto ao Dep. Dr. Gomes.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$ 806,24 (Oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Rômulo Sereno Capote	Vereador	R$ 806,24

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 14 de agosto de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6D6E3162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 057/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 021/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 021/2019– CML/PMU – Processo nº 057/2019, Registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Laboratoriais para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Uarini/AM.

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA: Item 01R$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos); Item 02 R$ 0,18 (dezoito centavos); Item 03 R$ 0,61 (sessenta e um centavos); Item 04 R$ 0,61 (sessenta e um centavos); Item 06 R$ 94,42 (noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos); Item 10 R$ 57,25 (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Item 13 R$ 106,00 (cento e seis reais); Item 16 R$ 56,85 (cinquenta e seis e oitenta e cinco reais); Item 18 R$ 104,00 (cento e quatro reais); Item 19 R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); Item 23 R$ 72,26 (setenta e dois reais e vinte e seis centavos); Item 24 R$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e oitenta e dois centavos); Item 27 R$ 0,13 (treze centavos); Item 28 R$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 29 R$ 0,11 (onze centavos); Item 33 R$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos); Item 39 R$ 71,38 (setenta e um reais e trinta e oito centavos); Item 40 R$ 0,02 (dois centavos); Item 41 R$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Item 45 R$ 60,56 (sessenta reais e cinquenta e seis centavos); Item 47 R$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); Item 48 R$ 1,04 (um real e quatro centavos); Item 49 R$ 1,07 (um real e sete centavos); Item 50 R$ 63,11 (sessenta e três reais e onze centavos)); Item 53 R$ 0,78 (setenta e oito centavos); Item 54 R$ 0,61(sessenta e um centavos);Item 55 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 56 R$ 0,63 (sessenta e três centavos); Item 57 R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); Item 60 R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); Item 61 R$ 117,73 (cento e dezessete reais e setenta e três centavos); Item 62 R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Item 64 R$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 65 R$ 104,03 (cento e quatro reais e três centavos); Item 66 R$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)); Item 67 R$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); Item 70 R$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 73 R$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA: Item 05 R$ 60,00 (sessenta reais); Item 07 R$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 08 R$ 160,00 (cento e sessenta reais); Item 09 R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 11 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 12 R$ 32,00(trinta e dois reais); Item 14 R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); Item 15 R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 17 R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 20 R$ 37,00 (trinta e sete reais); Item 22 R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 25 R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais); Item 26 R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); Item 30 R$ 12,00 (doze reais); Item 31 R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 32 R$ 12,00 (doze reais); Item 34 R$ 42,00 (quarenta e dois reais); Item 35 R$ 36,00(trinta e seis reais); Item 36 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 37 R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 38 R$ 1,15 (um real e quinze centavos); Item 42 R$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); Item 43 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 44 R$ 28,70(vinte e oito reais e setenta centavos); Item 46 R$ 69,00 (sessenta e nove reais); Item 51 R$ 115,00 (cento e quinze reais); Item 52 R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); Item 58 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 59 R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 63 R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 68 R$ 28,00(vinte e oito reais); Item 69 R$ 115,00 (cento e quinze reais); Item 71 R$ 60,00 (sessenta reais); Item 72 R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 74 R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

II – Considerado fracassado o item: 21, por não haver negociação.

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:F4784FB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 058/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 022/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 022/2019– CML/PMU – Processo nº 058/2019, Registro de preços para aquisição de material Químico e Cirúrgico e Laboratório para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Uarini/AM.
D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME: Item 01 R$ 0,60 (sessenta centavos); Item 02 R$ 0,12 (doze centavos); Item 03 R$ 0,12 (doze centavos); Item 04 R$ 0,12 (doze centavos); Item 05 R$ 0,12 (doze centavos); Item 06 R$ 0,12 (doze centavos); Item 07 R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos); Item 08 R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos); Item 09 R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos); Item 10 R$ 0,62 (sessenta e dois centavos); Item 11 R$ 0,62 (sessenta e dois centavos); Item 15 R$ 0,94 (noventa e quatro centavos); Item 17 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 19 R$ 6,00 (seis reais); Item 20 R$ 6,00 (seis reais); Item 21 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 22 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 23 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 24 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 25 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 26 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 27 R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); Item 28 R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); Item 29 R$ 0,70 (setenta centavos); Item 32 R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos); Item 35 R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); Item 36 R$ 0,04 (quatro centavos); Item 37 R$ 1,05 (um real e cinco centavos); Item 39 R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 40 R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 41 R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 42 R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 43 R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 44 R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 45 R$ 12,00 (doze reais); Item 46 R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Item 47 R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos); Item 48 R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); Item 51 R$ 132,16 (cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos); Item 75 R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos); Item 76 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 79 R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 80 R$ 0,62 (sessenta e dois centavos); Item 81 R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); Item 82 R$ 1,74 (um real e setenta e quaro centavos); Item 86 R$ 302,00 (trezentos e dois reais); Item 92 R$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 93 R$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 94 R$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 95 R$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 97 R$ 0,31 (trinta e um centavo); Item 98 R$ 0,31 (trinta e um centavo); Item 99 R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); Item 100 R$ 0,17 (dezessete centavos); Item 101 R$ 314,60 (trezentos e quatorze reais e sessenta centavos); Item 102 R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais centavos); Item 103 R$ 0,16 (dezesseis centavos); Item 105 R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); Item 106 R$ 0,32 (trinta e dois centavos); Item 107 R$ 0,70 (setenta centavos); Item 108 R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 109 R$ 0,39 (trinta e nove centavos); Item 110 R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 111 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 112 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 113 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 114 R$ 0,76 (setenta e seis centavos); Item 115 R$ 0,78 (setenta e oito centavos); Item 116 R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); Item 117 R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); Item 118 R$ 0,90 (noventa centavos); Item 119 R$ 0,98 (noventa e oito centavos); Item 120 R$ 1,02 (um real e dois centavos); Item 121 R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); Item 122 R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos); Item 123 R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos); Item 124 R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos); Item 125 R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) ; Item 126 R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); Item 127 R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); Item 128 R$ 0,90 (noventa centavos); Item 129 R$ 1,02 (um real e dois centavos); Item 130 R$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 131 R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos); Item 132 R$ 0,96 (noventa e seis centavos); Item 133 R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); Item 134 R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); Item 135 R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA: Item 152R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); Item 53 R$ 4,00 (quatro reais); Item 54 R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 55 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 56 R$ 8,10 (oito reais e dez centavos); Item 57 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 58 R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);
E R M COMÉRCIOS E SERVIÇOS: Item 12 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 13 R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Item 16 R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); Item 30 R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Item 31 R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Item 33 R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); Item 34 R$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 49 R$ 11,00 (onze reais); Item 50 R$ 0,15 (quinze centavos); Item 59 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 60 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 61 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 62 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 63 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 64 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 65 R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); Item 66 R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); Item 67 R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); Item 68 R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); Item 69 R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); Item 70 R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); Item 71 R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); Item 72 R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); Item 73 R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); Item 74 R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); Item 77 R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Item 83 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 84 R$ 0,15 (quinze centavos); Item 85,00 R$ 102,00 (cento e dois reais); Item 87 R$ 0,33 (trinta e três centavos); Item 88 R$ 0,33 (trinta e três centavos); Item 89 R$ 0,33 (trinta e três centavos); Item 90 R$ 0,33 (trinta e três centavos); Item 91 R$ 0,15 (quinze centavos); Item 96 R$ 0,31 (trinta e um centavos); 136 R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).
II – Considerados fracassados os itens: 14; 18; 38; 78 e 104, por não haver negociação.
III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:E8C7C8F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 069/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 023/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 023/2019– CML/PMU – Processo nº 069/2019, Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM.

D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME: Item 01R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos); Item 04 R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 06 R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos); Item 07 R$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 08 R$ 8,00 (oito reais); Item 09 R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos); Item 10 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 11 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 12 R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); Item 13 R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 15 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 19 R$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 20 R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 21 R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 22 R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 23 R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 24 R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 25 R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 26 R$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos); Item 28 R$ 47,00 (quarenta e sete reais); Item 29 R$ 47,00 (quarenta e sete reais); Item 30 R$ R$ 47,00 (quarenta e sete reais); Item 31 R$ 47,00 (quarenta e sete reais); Item 32 R$ 80,00 (oitenta reais); Item 33 R$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos); Item 39 R$ 15,00 (quinze reais); Item 50 R$ 15,00 (quinze reais); Item 51 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 52 R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 53 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 54 R$ 90,00 (noventa reais); Item 55 R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos); Item 58 R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 60 R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 61 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)); Item 62 R$ 93,00 (noventa e três reais); Item 63 R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos); Item 64 R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 65 R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 66 R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 67 R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 69 R$ 32,00 (trinta e dois reais); Item 70 R$ 32,00 (trinta e dois reais); Item 71 R$ 114,00 (cento e quatorze reais); Item 72 R$ 900,00 (novecentos reais); Item 73 R$ 20,00 (vinte reais); Item 74 R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 76 R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); Item 77 R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 80 R$ 62,00 (sessenta e dois reais); Item 83 R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 84 R$ 200,00 (duzentos reais); Item 85 R$ 200,00 (duzentos reais); Item 86 R$ 200,00 (duzentos reais); Item 87 R$ 70,00 (setenta reais); Item 103 R$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos); Item 104 R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos); Item 105 R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos); Item 107 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos);
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA: Item 02 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); Item 03 R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 05 R$ 16,00 (dezesseis reais); Item 14 R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 16 R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); Item 17 R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais); Item 18 R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 27 R$ 21,00 (vinte e um reais); Item 34 R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos); Item 35 R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 36 R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 37 R$ R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 38 R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Item 56 R$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item 57 R$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item 59 R$ 10,00 (dez reais); Item 68 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 75 R$ 6,00 (seis reais); Item 78 R$ 16,00 (dezesseis reais); Item 79 R$ 13,00 (treze reais); Item 81 R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 88 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 89 R$ 11,00 (onze reais); Item 90 R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Item 100 R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Item 101 R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 102 R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 106 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).

II – Considerado fracassado o item: 82, por não haver negociação.

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:7FD10C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA Nº 11/2019

DESPACHO DE DISPENSA Nº 11/2019

DISPENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que visa a aquisição de materiais e equipamentos de som para modernizar e suprir as necessidades técnicas e operacionais do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Urucará;

CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório à contratação da empresa **IMPORTADORA CARIOCA LTDA (CNPJ 04.563.003/0001-94),** para aquisição de materiais e equipamentos de som para modernização do sistema de sonorização do plenário do Legislativo Municipal pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 14.829,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará
Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

III - Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 26 de agosto de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:3192A180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial nº 026/2019 – SRP/CPL/PMU,** por motivo de força maior.

A CPL informa aos interessados que a remarcação do certame será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Amazonas.

Urucará/AM, 26 de agosto de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8E92715B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **08** dias do mês de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **"contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial na zona rural, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

1) B F DOS SANTOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 84.098.706/0001-28, estabelecida na cidade de Codajás/AM, na Rua 31 de Maio, nº 585, Bairro Colonia Major Thury, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. William Oliveira dos Santos, portador do RG nº 2275810-0 SSP/AM e CPF nº 971.287.402-87, nos itens **01-08**, perfazendo o valor global de R$ 184.848,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial na zona rural, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Passagem em embarcação em barco de convés recreio em madeira com capacidade para 160 passageiros. Tipo: Rede, São Francisco do Moreira – São José – São Francisco do Copo – São Geraldo – Monte Sinai – Massaranduba – Boa União – Taracoá – Laranjal – Monte Sião – São Francisco.	48	R$ 500,00	R$ 24.000,00
2	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Iracema – Iracema – Ubim – Caianas – Flora – Três Bocas – Povoado – Santa Etelvina – Capitari – Igarapé Açú – São Sebastião – São Pedro.	48	R$ 500,00	R$ 24.000,00
3	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Urucuri I e II – Vale da Benção – Sucuriju I e II – Sacambuzinho – Sacambu Grande- Buiuçu – Profeta Moisés.	48	R$ 500,00	R$ 24.000,00
4	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Marituba – São Francisco da Vila Nova – Vila Nova do Murituba.	48	R$ 500,00	R$ 24.000,00
5	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Lago do Miuá (zona rural) – São Francisco do Copo – São Geraldo – Monte Sinai – Massaranduba – Boa União – Taracoá – Laranjal – Monte Sião – São Francisco.	48	R$ 500,00	R$ 24.000,00
6	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Zona rural do Rio Badajós – Lago Miuá – Solimões.	48	R$ 726,00	R$ 34.848,00
7	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Zona rural do Município (em geral)	48	R$ 250,00	R$ 12.000,00
8	Passagem em embarcação grande em madeira com capacidade 160 passageiros Tipo: Rede, Paraná e Lago do Badajós	48	R$ 375,00	R$ 18.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 08 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito do Municipio de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:018BCEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ONDE SE LÊ:

1 - C A ALARCON LONTOP, inscrita sob o CNPJ nº 10.698.155/0001-05, os itens **04 e 07 do grupo 01 do Termo de Referência e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do grupo 02 do Termo de Referência** do termo de referência, perfazendo o valor global **de R$ 151.780,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais);**

2 - MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES-EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.557.803/0001-06, **os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 08 do grupo 01 do termo de referência**, perfazendo o valor global de **R$ 249.266,00 (Duzentos e quarente e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais);**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

Item	Descrição	Tipo	Potência	Und	Qtd	Valor Unid	VALOR GLOBAL	Vencedor
5	Manutenção de ar-condicionado	Split	7.000	unid	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00	MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES-EIRELI
6	Manutenção de ar-condicionado	Split	48.000	unid	54	R$ 129,00	R$ 6.966,00	MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES-EIRELI
7	Manutenção de ar-condicionado	Split	9.000	unid	36	R$ 80,00	2.880,00	CA ALARCON LONTOP

SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

Item	Descrição	Tipo	Potência	Und	Qtd	Valor Unid	VALOR GLOBAL	Vencedor
1	Instalação de ar-condicionado	Split	24.000	unid	100	R$ 183,00	R$ 18.300,00	CA ALARCON LONTOP
2	Instalação de ar-condicionado	Split	18.000	unid	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00	CA ALARCON LONTOP

LEIA-SE:

1 - C A ALARCON LONTOP, inscrita sob o CNPJ nº 10.698.155/0001-05, os itens do **grupo 01 do Termo de Referência 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do grupo 02 do Termo de Referência os itens 4 e 6**, perfazendo o valor global **de R$ 152.130,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais);**

2 - MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES-EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.557.803/0001-06, **os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 08 do grupo 01 do termo de referência**, perfazendo o valor global de **R$ 249.266,00 (Duzentos e quarente e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais);**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 01 - SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

Item	Descrição	Tipo	Potência	Und	Qtd	Valor Unid	VALOR GLOBAL	Vencedor
1	Instalação de ar-condicionado	Split	24.000	unid	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00	CA ALARCON LONTOP
2	Instalação de ar-condicionado	Split	18.000	unid	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00	CA ALARCON LONTOP

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

Item	Descrição	Tipo	Potência	Und	Qtd	Valor Unid	VALOR GLOBAL	Vencedor
5	Manutenção de ar-condicionado	Split	9.000	unid	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00	MARVEL MANUTENÇÃO E

								SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES-EIRELI
6	Manutenção de ar-condicionado	Split	10.000	unid	54	R$ 129,00	R$ 6.966,00	MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES-EIRELI
7	Manutenção de ar-condicionado	Split	7.500	unid	36	R$ 80,00	2.880,00	CA ALARCON LONTOP

Codajás/AM, 27 de agosto de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:DBD50F61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 16/08/2019, Edição 2423, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT
1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QT.	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$225,00
2	ALHO CX/ COM 10KG	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$112,50
3	ARROZ TIPO 1 (FARDO C/ 30 UNID)	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$90,00
4	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 30 UNID)	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$216,00
5	AVEIA EM FLOCOS LATA (CX C/ 24 UNID)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$18,00
6	AGUA MINERAL (FARDO C/ 12 GARRAFA 350 ML)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$15,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (CX C/ 50 800MG)	CAIXA	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$54,00
8	AZEITE DE DENDÊ 200ML CX COM12 UND	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$128,00
9	CAFÉ EM PÓ (FARDO C/ 20 UNID 250 GR)	FARDO	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$105,00
10	COLORAU FARDO COM 10KG	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$38,00
11	COMINHO EM PÓ	KG	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$36,00
12	CANELA EM PÓ (CAIXA C/ 12 UNID DE 30G)	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$90,00
13	BOLACHA CREME CRACK (CX C/ 20 UNID 400G)	CAIXA	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$120,00
14	BOLACHA DOCE DE MAISENA CX COM 20 UND 400G	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$32,00
15	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$2,85
16	QUEIJO RALADO PCT DE 50G	PACOTE	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$36,00
17	GOIABADA (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$64,00
18	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UND	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$5,75
19	FARINHA LACTEA EM PACOTE	PACOTE	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
20	FARINHA BRANCA PCT COM 1KG	KG	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$4,00
21	FERMENTO QUIMICO POTE DE 100KG	UND	150	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$270,00
22	FEIJÃO JALO (FARDO C/ 30 KG)	FARDO	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$247,00
23	FEIJÃO PRETO (FARDO C/ 30 KG)	FARDO	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$54,00
24	MARGARINA (CAIXA C/ 24 UNID DE 250G)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$7,00
25	MUCILOM PCT COM 500G	UNIDADE	288	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$52,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE (FARDO C/ 20 UNID 500G)	FARDO	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$45,00
27	MACARRÃO P/ SOPA TIPO PARAFUSO (FARDO C/ 20 UNID DE 250G)	FARDO	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$75,00
28	MILHO BRANCO / MINGUAU (FARDO C/ 20 UNID DE 500GR)	FARDO	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
29	MASSA PARA LASANHA PCT COM 500G	PACOTE	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$8,00
30	NESCAU (EMBALAGEM DE 400GR)	UNID	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$105,00
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO (CAIXA C/ 20 UNID DE 900ML)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$396,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL (CAIXA C/ 24 UNID DE 400G)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$16,00
33	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMBALAGEM DE 400GR)	UNID	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$63,00
34	LEITE DE CÔCO (CAIXA C/ 24 UNID DE 200 ML)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$120,00
35	LEITE CONDENSADO (CAIXA C/ 27 UNID 395 GR)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$7,00
36	MAIONESE (EMBALAGEM DE 500 GR)	UNID	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$10,00
37	PÃO FRANCES	KG	1440	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$30,00
38	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$20,00
39	PRESUNTO DE PERU PRE-COZIDO FATIADO	KG	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$40,00

40	SUCO DE CAJÚ EM GARRAFA (CAIXA C/ 12 UNID DE 500ML)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$45,00
41	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (CAIXA C/ 12 UNID DE 500ML)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$35,00
42	SELETA DELEGUMES (CAIXA C/ 24 UNID DE 200GR)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$37,00
43	SAL IODADO REFINADO FD C/ 30 KG	KG	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$27,00
44	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$4,00
45	FARINHA DE TRIGO 1000GR	CAIXA	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$22,00
46	VINAGRE CX C/ 12 500ML	KG	72	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$21,00
47	CARNE SEM OSSO – COXÃO MOLE	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$15,00
48	CARNE C/ OSSO	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$17,00
49	CARNE MOIDA (PICADINHO)	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$840,00
50	CHARQUE BOVINO CX COM 20KG	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$144,00
51	CALABRESA PCT COM 6KG	PACOTE	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$9,00
52	FRANGO INTEIRO	KG	3.360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$36,00
53	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (FARDO C/ 06 UNIDADES)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$12,00
54	OVOS	CARTELA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
55	JERIMUM	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$3,00
56	ALFACE	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
57	BATATA	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$5,00
58	BETERRABA	KG	200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
59	CEBOLA	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
60	CENOURA	UNID	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$2,00
61	CHEIRO VERDE	MARÇO	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$2,00
62	COUVE	MARÇO	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
63	PIMENTÃO	KG	480	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$5,00
64	REPOLHO	KG	480	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$7,00
65	TOMATE	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$225,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT
1	ALHO CX/ COM 10KG	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 225,00
2	ARROZ TIPO 1 (FARDO C/ 30 UNID)	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 112,50
3	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 30 UNID)	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 90,00
4	AVEIA EM FLOCOS LATA (CX C/ 24 UNID)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 216,00
5	AGUA MINERAL (FARDO C/ 12 GARRAFA 350 ML)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 18,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (CX C/ 50 800MG)	CAIXA	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 15,00
7	AZEITE DE DENDÊ 200ML CX COM12 UND	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 54,00
8	CAFÉ EM PÓ (FARDO C/ 20 UNID 250 GR)	FARDO	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 128,00
9	COLORAU FARDO COM 10KG	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 105,00
10	COMINHO EM PÓ	KG	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 38,00
11	CANELA EM PÓ (CAIXA C/ 12 UNID DE 30G)	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 36,00
12	BOLACHA CREME CRACK (CX C/ 20 UNID 400G)	CAIXA	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 90,00
13	BOLACHA DOCE DE MAISENA CX COM 20 UND 400G	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 120,00
14	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 32,00
15	QUEIJO RALADO PCT DE 50G	PACOTE	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 2,85
16	GOIABADA (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 36,00
17	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UND	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 64,00
18	FARINHA LACTEA EM PACOTE	PACOTE	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 5,75
19	FARINHA BRANCA PCT COM 1KG	KG	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
20	FERMENTO QUIMICO POTE DE 100KG	UND	150	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 4,00
21	FEIJÃO JALO (FARDO C/ 30 KG)	FARDO	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 270,00
22	FEIJÃO PRETO (FARDO C/ 30 KG)	FARDO	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 247,00
23	MARGARINA (CAIXA C/ 24 UNID DE 250G)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 54,00
24	MUCILOM PCT COM 500G	UNIDADE	288	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 7,00
25	MACARRÃO ESPAGUETE (FARDO C/ 20 UNID 500G)	FARDO	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 52,00
26	MACARRÃO P/ SOPA TIPO PARAFUSO (FARDO C/ 20 UNID DE 250G)	FARDO	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 45,00
27	MILHO BRANCO / MINGUAU (FARDO C/ 20 UNID DE 500GR)	FARDO	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 75,00
28	MASSA PARA LASANHA PCT COM 500G	PACOTE	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
29	NESCAU (EMBALAGEM DE 400GR)	UNID	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 8,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO (CAIXA C/ 20 UNID DE 900ML)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 105,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL (CAIXA C/ 24 UNID DE 400G)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 396,00
32	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMBALAGEM DE 400GR)	UNID	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 16,00
33	LEITE DE CÔCO (CAIXA C/ 24 UNID DE 200 ML)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 63,00
34	LEITE CONDENSADO (CAIXA C/ 27 UNID 395 GR)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 120,00
35	MAIONESE (EMBALAGEM DE 500 GR)	UNID	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 7,00
36	PÃO FRANCES	KG	1440	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 10,00
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 30,00
38	PRESUNTO DE PERU PRE-COZIDO FATIADO	KG	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 20,00
39	SUCO DE CAJÚ EM GARRAFA (CAIXA C/ 12 UNID DE 500ML)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 40,00
40	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (CAIXA C/ 12 UNID DE 500ML)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 45,00
41	SELETA DELEGUMES (CAIXA C/ 24 UNID DE 200GR)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 35,00
42	SAL IODADO REFINADO FD C/ 30 KG	KG	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 37,00
43	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 27,00

44	FARINHA DE TRIGO 1000GR	CAIXA	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 4,00
45	VINAGRE CX C/ 12 500ML	KG	72	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 22,00
46	CARNE SEM OSSO – COXÃO MOLE	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 21,00
47	CARNE C/ OSSO	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 15,00
48	CARNE MOIDA (PICADINHO)	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 17,00
49	CHARQUE BOVINO CX COM 20KG	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 840,00
50	CALABRESA PCT COM 6KG	PACOTE	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 144,00
51	FRANGO INTEIRO	KG	3.360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 9,00
52	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (FARDO C/ 06 UNIDADES)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 36,00
53	OVOS	CARTELA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 12,00
54	JERIMUM	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
55	ALFACE	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 3,00
56	BATATA	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
57	BETERRABA	KG	200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 5,00
58	CEBOLA	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
59	CENOURA	UNID	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
60	CHEIRO VERDE	MARÇO	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 2,00
61	COUVE	MARÇO	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 2,00
62	PIMENTÃO	KG	480	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 6,00
63	REPOLHO	KG	480	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 5,00
64	TOMATE	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 7,00
65	PEPINO	KG	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$ 2,00

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 23 de agosto de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:3F1A2C5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2019 - SALDO DE ATA Nº 019/2018

PROCESSO Nº. 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATO Nº. 026/2019, SALDO DE ATA Nº 019/2018

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias no âmbito do município de Pauini - AM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 036/2019, conforme quantitativo a seguir:

LOTE 01 - CARNES, FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS E OVOS						
ITEM	Descrição	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARNE BOVINA MOÍDA – da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria de 1kg, sem sujidades e ação de micróbios.	700	KG.	FRIZAN	R$13,85	R$9.695,00
CHARQUE & PEIXE						
9	CARNE DE CHARQUE - ponta de agulha, saco contendo 500 gramas. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	PCT.	RIOMAR	R$14,00	R$8.400,00
EMBUTIDOS						
11	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	350	KG.	AURORA	R$23,00	R$8.050,00
13	SALSICHA TIPO VIENA Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	500	KG.	MANÃ	R$10,00	R$5.000,00
OVOS DE GRANJA						
14	OVOS - de galinha tipo caipirão, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidade, cor, odor ou sabor anormais; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	1.000	DZ	CARIJÓ	R$6,00	R$6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01		R$37.145,00				
LOTE 02 - INDUSTRIALIZADOS ENLATADOS E EM CONSERVA						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 und. Pct de 200g	30	CX	QUERO	R$83,75	R$2.512,50
5	ERVILHA EM CONSERVA – lata com 200g, tipo ervilha. São feitas de grãos selecionados e de ótima qualidade. Não possuem conservantes devido a embalagem e ao rigoroso processo térmico que submetidos. Já vem pronto para o consumo. Caixa com 24 Unidades.	30	CX	DEZ + ALIMENTOS	R$51,00	R$1.530,00
7	FEIJOADA ENLATADA - obtido pelo cozimento de feijão preto, adicionado de charque, carne salgada de suíno, carne bovina, linguiça, paio e condimento. Deverá conter, no mínimo, 30% de peso do conteúdo total de carnes (charque, carne salgada de suíno, carne bovino; linguiça e paio),externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem externa através de caixa de papelão deverá conter 24 unidades, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não	25	CX	ANGLO	R$144,00	R$3.600,00

	amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter 430g/lata e caixa com 24 latas.					
9	MILHO VERDE EM CONSERVA – lata com 200g, tipo milho verde. Grãos selecionados e de ótima qualidade. Sem conservantes. Pronto para o consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 24 Unidades	20	CX	DEZ + ALIMENTOS	R$40,80	R$816,00
11	SARDINHA EM CONSERVA - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado e cx. 50x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	80	CX	NAUTIQUE	R$170,00	R$13.600,00
12	SELETA DE LEGUMES- sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas e milho verde. Peso líquido 300g e caixa com. unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	50	CX	DEZ + ALIMENTOS	R$60,00	R$3.000,00
13	SUCO - sabor goiaba, maracujá e uva morango, laranja. artificiais, com com 1% de polpa desidratada, maltodextrina, acidulante(ácido cítrico),aromatizantes de goiaba, maracujá, uva, morango, laranja. Reculador de acidez (citrato de sodio), vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em pacotes com 30g com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 30g e caixa com 24 pcts. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	CX	TRINK	R$34,00	R$6.800,00
15	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor goiaba, e uva. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	CX	PALMERON	R$159,50	R$31.900,00
16	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500gr.	200	UNID.	DELICIA	R$5,00	R$1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02		R$64.758,50				
LOTE 03 - HORT-FRUTS						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI – devem estar firmes, frescos, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 05 (cinco) dias.	100	KG.	HERNANDES	R$4,00	R$400,00
3	LARANJA - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	250	KG.	HERNANDES	R$4,00	R$1.000,00
4	MAÇÃ - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	200	KG.	FUJE	R$6,25	R$1.250,00
5	MAMÃO AMARELO - produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Deve estar firme, fresco. Não deve estar machucado, perfurado ou muito maduro. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve ser adquirido na época da safra. Validade de 04 (quatro) dias.	250	KG.	HERNANDES	R$3,25	R$812,50
7	TANGERINA - Tipo comum ou poncan. Unidades de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	230	KG.	HERNANDES	R$6,25	R$1.437,50
LEGUMES E VERDURAS						
9	BATATA INGLESA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem imprópria para consumo.	200	KG.	HERNANDES	R$6,50	R$1.300,00
11	CEBOLA EM CABEÇA - Limpas, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	250	KG.	HERNANDES	R$4,50	R$1.125,00
12	CENOURA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	150	KG.	HERNANDES	R$4,50	R$675,00
13	CHEIRO VERDE - Consiste em uma mistura de cebola de palha, chicória, couve e coentro em perfeito estado de consumo.	800	MAÇO	REGIONAL	R$2,75	R$2.200,00
16	TOMATE - seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	550	KG.	HERNANDES	R$5,50	R$3.025,00
VALOR TOTAL LOTE 03		R$13.225,00				
LOTE 04 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo e prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	200	FRD	ITAMARATY	R$85,00	R$17.000,00
3	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU SIMILAR farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecetina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena. Umidade 3,27% ; Resíduo Mineral Fixo (deduzido de sal) - 0,79 ; Acidez em ml de sol. N/100g – 1,80Informação Nutricional (Porção de 100g): Proteínas – 7,5g ; Gorduras Totais – 13,0g ; Lipídios – 12,0g ; Energia – 440 kcal ; Carboidratos – 73g. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Prazo de Validade: 240 dias embalados em sacos plásticos com peso líquido de 400g, com impressão externa, com embalagem 3x1 de polipropileno biorientado duplamente protegido, sendo hermeticamente fechado, inteiramente, por termo soldagem. Caixa com 24 Unidades.	130	CX	VITARELA	R$108,00	R$14.040,00
4	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor Leite),Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 130 kcal/ 30g de Carboidrato/ 2g de Proteína/ Asgorduras Totais não podem ultrapassar mais que 1g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	130	CX	MYBIT	R$82,80	R$10.764,00
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK OU SIMILAR - Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente,hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 Unidades.	130	CX	VITARELA	R$105,60	R$13.728,00
9	COCO RALADO_ coco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, sem açúcar com 100g. Em pacote com informações nutricionais validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	PCT.	SOCOCO	R$4,13	R$2.478,00
12	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	KG.	REGIONAL	R$4,90	R$4.900,00
14	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 01 kg.	500	KG.	BERNARDO	R$3,90	R$1.950,00
16	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem. Em sacos plásticos. Fardo de 10kg com 20 unidade cada com 500g.	90	FRD	LIANE	R$49,00	R$4.410,00
17	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar- se fermentado ou rançoso.	90	FRD	MADREMASSAS	R$73,50	R$6.615,00

	Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30 Pacotes.					
19	MILHO PARA PIPOCA– Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	250	PCT.	BERNARDO	R$2,80	R$700,00
20	PIMENTA DO REINO – Moída, pacote com 50g.	200	UNID.	BERNARDO	R$2,80	R$560,00
22	TEMPERO COMPLETO DE ALHO, SAL, CEBOLA – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 300g.caixa com 24 unidades.	50	CX	ARISCO	R$57,00	R$2.850,00
VALOR TOTAL LOTE 04		R$79.995,00				
LOTE 05 - LEITE E DERIVADOS						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Caixa com 24 Unidades.	60	CX	MOCOCA	R$74,40	R$4.464,00
4	LEITE PASTEURIZADO - tipo "B" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	LITRO	TIROL	R$5,70	R$3.420,00
VALOR TOTAL LOTE 05		R$7.884,00				
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R$		R$203.007,50				

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$203.007,50 (duzentos e três mil, sete reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade: 01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Proj./Atividade: 01.02.03.2012
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054
SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034
Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade: 01.02.09./2044
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade: 01.02.10./2047
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Pauini - AM, 01 de agosto de 2019,

assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, pela CONTRATANTE, e CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.236.543/0001-33 pela CONTRATADA
FORNECEDOR.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FE62BBC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2019 - SALDO DE ATA Nº 019/2018

PROCESSO Nº. 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATO Nº. 027/2019, SALDO DE ATA Nº 019/2018

DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias no âmbito do município de Pauini - AM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 036/2019, conforme quantitativo a seguir:

LOTE 01 - CARNES, FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS E OVOS						
ITEM	Descrição	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISTECA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG.	FRIZAN	R$14,50	R$2.900,00
3	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios epadrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG.	FRIZAN	R$17,00	R$3.400,00
4	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE - tipo (acém e coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG.	FRIZAN	R$16,00	R$3.200,00
5	COSTELA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG.	FRIZAN	R$12,00	R$2.400,00
FRANGOS						
6	CARNE DE FRANGO - congelado c/ miúdos e sem tempero congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	KG.	SERTÃO	R$7,50	R$3.375,00
7	CARNE DE FRANGO -tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg. Apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	KG.	COPACOL	R$8,75	R$2.187,50
8	PEITO DE CARNE DE FRANGO - congelado sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	350	KG.	COPACOL	R$9,30	R$3.255,00
CHARQUE & PEIXE						
10	CARNE DE PEIXE SECO - tipo pescado, carne de cor branca, salgado, seco de 1ª qualidade, que quando salgados devem apresentar cor acinzentada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, quantidade do peso e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	100	KG.	REGIONAL	R$11,00	R$1.100,00
EMBUTIDOS						
12	PRESUNTO COZIDO Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Acondicionado em embalagens de isopor e plastificadas de 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	100	KG.	AURORA	R$21,00	R$2.100,00
VALOR TOTAL LOTE 01		R$23.917,50				

LOTE 02 - INDUSTRIALIZADOS ENLATADOS E EM CONSERVA						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO - Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em latas de alumínio ou de folha de flandres, ou embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido e caixa 24x1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	35	CX	NESTLÉ	R$175,20	R$6.132,00
2	ADOÇANTE SACARINA – Contendo 100 ml. Descrição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica; conservantes: ácido benzóico, metilparbeno; porção de 0,032 ml = 1 gota valor energético 0,007kcal = 0,03kj.	50	UNID.	SONORA	R$118,00	R$5.900,00
4	CARNE BOVINA em conserva desfiada lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto de 320g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	100	CX	PALATARE	R$144,00	R$14.400,00
6	EXTRATO DE TOMATE – tradicional e peneirado. Embalagem contendo 190g e caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	60	CX	OLÉ	R$26,00	R$1.560,00
8	MAIONESE - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC n°276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	60	UNID.	ARISCO	R$2,90	R$174,00
10	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, comestível. Embalado em garrafa pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml e caixa com 20 garrafas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	35	CX	SOYA	R$90,00	R$3.150,00

14	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor abacaxi, maracujá e caju. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 24 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	CX	DAFRUTA	R$159,50	R$4.785,00
17	Goiabada acondicionada em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de vencimento e data de fabricação, marca do fabricante.	150	UNID.	OLÉ	R$8,00	R$1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 02		R$37.301,00				
LOTE 03 - HORT-FRUTS						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	BANANA COMPRIDA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	100	KG.	HERNANDES	R$3,50	R$350,00
6	MELANCIA - Graúda, de 1ª qualidade, devem estar firmes, frescas, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	400	KG.	HERNANDES	R$3,90	R$1.560,00
LEGUMES E VERDURAS						
8	ALHO - condimento, bulbo inteiroaspecto físico em cabeça, tipo branco, uso culinário, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	80	KG.	KI - ALHO	R$25,00	R$2.000,00
10	BETERRABA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	100	KG.	HERNANDES	R$4,50	R$450,00
14	MACAXEIRA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	600	KG.	REGIONAL	R$2,45	R$1.470,00
15	PEPINO - de produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, sem perfurações, tamanho médio.	150	KG.	HERNANDES	R$6,00	R$900,00
17	Repolho branco, liso, fresco, graúdo, tamanho e coloração uniformes, sem lesões.	100	KG.	HERNANDES	R$4,30	R$430,00
VALOR TOTAL LOTE 03		R$7.160,00				
LOTE 04 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	ARROZ - Longo fino, tipo 1 integral embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pct 1 kg.	900	KG.	URBANO	R$3,75	R$3.375,00
6	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, sem glúten embalagem saco plástico pacote com 250g.	1.000	PCT.	PELÉ	R$6,75	R$6.750,00
7	CEREAL DE ARROZ - tipo mucilon, instantâneo, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata sem ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	CX	NESTLE	R$264,00	R$13.200,00
8	CEREAL DE MILHO – tipo neston, instantâneo produto à base de milho précozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata sem ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante., lata com 400g.	50	CX	NESTLE	R$264,00	R$13.200,00
10	COLORAU _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n°276/2005. PCT com 100g.	800	PCT.	K'DELICIA	R$1,84	R$1.472,00
11	FARINHA DE ARROZ, tipo nutribom, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata sem ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo hermeticamente fechados. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	80	CX	NESTLE	R$206,64	R$16.531,20
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct. 1kg.	1.600	KG.	ECOACRE	R$4,10	R$6.560,00
15	FLOCOS DE MILHO -pré - cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g pacote e fardo com 24 pacotes não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	60	FRD	NUTRIVITA	R$47,00	R$2.820,00
18	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	800	UNID.	DELICIA	R$2,95	R$2.360,00
21	SAL - refinado, iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30 unidades.	60	FRD	DI FELICIA	R$39,00	R$2.340,00
23	VINAGRE – tinto agrin, embalagem plástica de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	60	CX	TOSCANO	R$33,50	R$2.010,00
24	Farinha de trigo fardo com 30 kg	9	FRD	DONA BENTA	R$126,00	R$1.134,00
VALOR TOTAL LOTE 04		R$71.752,20				
LOTE 05 - LEITE E DERIVADOS						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	LEITE CONDENSADO - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24	80	CX	TRIÂNGULO	R$103,00	R$8.240,00

	unidades externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
3	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas: ferro e ácido fólico contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g e caixa com 24 unidades. Acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	95	CX	ITAMBÉ	R$308,00	R$29.260,00
5	MANTEIGA - Lata Média, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característicos. Embalada em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades.	18	CX	CABEÇA DE TOURO	R$310,00	R$5.580,00
6	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g e embalados com 2Kg.	200	KG	ALIANÇA	R$31,00	R$6.200,00
VALOR TOTAL LOTE 05		R$49.280,00				
LOTE 07 - GÊNEROS PANIFICADORES						
ITEM	Descrição	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO MASSA FINA – Tipo cachorro quente. Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	2.000	UNID.	VALE	R$0,35	R$700,00
2	PÃO TIPO FRANCÊS - Apresentar aspecto crocante, produzido no dia do consumo, miolo poroso e elástico. Não deve apresentar bolor, mal assados ou queimados, excesso de sal ou de açúcar (doce). Peso 50g a unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	2.000	UNID.	VALE	R$0,35	R$700,00
VALOR TOTAL LOTE 07		R$1.400,00				
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R$		R$190.810,70				

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, O valor total do presente contrato é de R$190.810,70 (cento e noventa mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade: 01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Proj./Atividade: 01.02.03.2012
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054
SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034
Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade: 01.02.09./2044
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade: 01.02.10./2047
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Pauini – AM, 01 de agosto de 2019,

assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM pala CONTRATANTE E ANTONIO FERREIRA DO VALE – ME, pela CONTRATADA

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E82B1F1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA - EPP.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 964.302,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOISREAIS).

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL R$**
1	**AÇUCAR -** Produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	630	70,00	44.100,00
2	**ARROZ -** Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	595	90,00	53.550,00
3	**FEIJÃO -** Feijão, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem Primária: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	412	180,00	74.160,00
4	**LEITE EM PÓ -** Leite em Pó Integral. O produto deve conter no máximo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem Primária: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1kg. Embalagem Secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando 60 pacotes. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	452	180,00	81.360,00
5	**SAL - FARDO COM 30 KG -** Sal, refinado, iodado. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária tipo fardo, de ráfia ou sacos de polietileno, totalizando um peso líquido total de 30 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	210	22,00	4.620,00
6	**MACARRÃO C/10 KG -** Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de politileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Embalagem secundária: Deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	480	42,00	20.160,00
7	**CONSERVA – CAIXA COM 24 LATAS -** Carne bovina enlatada. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	530	80,00	42.400,00
8	**ÓLEO COMESTÍVEL CAIXA C/20 RECIPIENTES –** Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	300	85,00	25.500,00
9	**FARINHA BRANCA FARDO C/25 KG –** Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FARDO	350	90,00	31.500,00
10	**SUCO EM GARRAFA – SABOR CAJU –** Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	350	40,00	14.000,00
TOTAL DO GRUPO 01					**R$ 391.350,00**

GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL R$**
11	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400g. Embalagem Secundária: Caixas com 30 latas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	450	170,00	76.500,00
12	**BOLACHA ÁGUA E SAL C/10 KG CREAM CRAKER -** Bolacha produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade,	CAIXA	850	65,00	55.250,00

	lote e informações nutricionais.				
13	**AVEIA CAIXA C/24 UNIDADES -** Aveia em flocos - embalagem com 500g, Acondicionados em caixa. Apresentação flocos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIXA	145	190,00	27.550,00
14	**SUCO EM PACOTE (SABORES DIVERSOS) -** Enriquecido em vitamina C. Cada envelope com rendimento de no mínimo 1 litro. Já adoçado. Cada caixa deverá conter no mínimo 15 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	CAIXA	320	8,00	2.560,00
15	**MILHO P/ MUNGUNZÁ -** Milho canjicado – branco, tipo i, embalagem 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo com 12 Kg.	FARDO	620	45,00	27.900,00
16	**FARINHA LÁCTEA -** Embalagem com 400g, acondicionados em latas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	CAIXA	390	70,00	27.300,00
TOTAL DO GRUPO 02					**R$ 217.060,00**

GRUPO 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	**CEBOLA** - cebola graúda, extra, categoria I - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	570	7,00	3.990,00
18	**ALHO** - Alho graudo de calibre 5. Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	155	30,00	4.650,00
19	**PIMENTA DO REINO -** O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005. pct com 100g	KG	75	25,00	1.875,00
20	**COLORAU -** Condimento colorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	KG	240	6,00	1.440,00
21	**BATATA** - Batata Inglesa Lavada. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	370	6,00	2.220,00
22	**BETERRABA -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	100	7,00	700,00
23	**JERIMUN -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	200	6,00	1.200,00
24	**MACAXEIRA -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	370	4,00	1.480,00
25	**MAXIXE -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	140	4,00	560,00
26	**QUIABO -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	150	5,00	750,00
27	**REPOLHO -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	250	6,00	1.500,00
28	**CENOURA -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	300	6,00	1.800,00
29	**COUVE -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	500	3,00	1.500,00
30	**ALFACE -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	500	5,00	2.500,00
31	**TOMATE -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	400	10,00	4.000,00
32	**COENTRO -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho,	MAÇO	200	4,75	950,00

	aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
33	**SALSINHA -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	5,00	1.000,00
34	**CEBOLINHA -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	200	5,00	1.000,00
35	**FEIJÃO DE METRO OU FEIJÃO DE CORDA -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MAÇO	300	4,00	1.200,00
36	**LIMÃO -** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	250	5,00	1.250,00
TOTAL DO GRUPO 03					**R$ 35.565,00**

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL R$**
37	**FRANGO C/18 KG -** Congelado com pesagem média de 2kg por unidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	780	130,00	101.400,00
38	**CHARQUE C/30 KG** - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	115	700,00	80.500,00
39	**PICADINHO -** Carne bovina sem osso moída - De primeira - Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 10 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	200	70,00	14.000,00
40	**OVOS -** Ovo de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, integras, em fôrmas de 30 unidades, frescos.	FÔRMAS	310	15,00	4.650,00
TOTAL DO GRUPO 04					**R$ 200.550,00**

GRUPO 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL R$**
41	PÃO FRANCÊS - Pão francês, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,30	6.096,00
42	Pão para hot dog, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,25	5.080,00
43	Pão de leite, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID.	20.320	0,30	6.096,00
44	Pão doce, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNID	20.320	0,25	5.080,00
45	Pão de fôrma, com peso líquido de 25g a fatia, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	PCT	20.320	4,50	91.440,00
46	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	105	32,00	3.360,00
47	Presunto, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	105	25,00	2.625,00
TOTAL DO GRUPO 05					**R$ 119.777,00**

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:82205F74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA - EPP

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 330.990,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Papel Higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (total 64 rolos)	Fardo	1000	50,00	50.000,00
2	Água sanitária (caixa com 12unidades) – soluções aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Garrafas de 1 litro.	CX.	600	30,00	18.000,00
3	Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. (caixa com 24 unidades de 500ml cada – essências: maça, limão, neutro, etc).	CX	600	40,00	24.000,00
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco liquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)	CX	600	40,00	24.000,00
5	Sabão em barra a base de glicerina (caixa com 10 pacotes com 05 unidades cada – Total de 55 unidades por caixa)	CX	200	80,00	16.000,00
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	600	75,00	45.000,00
7	Cera líquida perfumada incolor (caixa com 15 unidades) Embalagem de no Mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	100	120,00	12.000,00
8	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. (caixa com 20 maços);	CX	100	60,00	6.000,00
9	Esponja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	PCT	200	30,00	6.000,00
10	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 20 pacotes).	CX	200	20,00	4.000,00
11	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	UN.	200	13,00	2.600,00
12	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	26,00	15.600,00
13	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	13,00	7.800,00
14	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	26,00	15.600,00
15	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	UN	2000	4,50	9.000,00
16	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	1000	6,00	6.000,00
17	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	1000	10,00	10.000,00
18	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	UN	300	8,00	2.400,00
19	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	UN	300	17,50	5.250,00
20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	UN	400	6,50	2.600,00
21	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	UN	400	49,00	19.600,00
22	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	UN	400	6,10	2.440,00
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o melhor pano.	UN	100	7,00	700,00
24	Purificador de Ambiente, aerossol 360/305g, diversa fragrância.	UN	100	20,00	2.000,00
25	Pedra Sanitária, com 1 rede plástica, 1 gancho, 1 pedra, diversas fragrâncias	UN	100	15,00	1.500,00
26	Álcool em Gel 77º gl - 70 INPM, antisséptico para mãos, 500g/581ml, caixa com 12 unidades.	CX	100	20,00	2.000,00
27	Flanela Microfibra 40x60 cm.	UN	200	10,00	2.000,00
28	Limpa vidro, embalagem de 500ml, caixa com 12 und.	UN	100	6,00	600,00
29	Limpador de uso geral multiuso - embalagem 500ml, caixa com 24 und.	UN	100	8,00	800,00
30	Luva de Borracha para limpeza, Tam: P.	PAR	100	20,00	2.000,00
31	Luva de Borracha para limpeza, Tam: M.	PAR	100	20,00	2.000,00
32	Luva de borracha para limpeza, Tam: G.	PAR	100	20,00	2.000,00
33	Pá coletora de lixo, Plástico.	UN	100	17,00	1.700,00
34	Papel Toalha - pct c/02 und. De 50 folhas cada de 19x20cm.	FD	100	6,00	600,00
35	Soda caustica em escamas, embalagem de 500gr.	UN	100	15,00	1.500,00
36	Espanador Sintético 30cm, cerdas finas.	UN	100	25,00	2.500,00
37	Inseticida aerossol - inodoro, a base de água, frasco de 300ml, para mosca, mosquitos e baratas.	UN	100	10,00	1.000,00
38	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gms – perfumado - fragrância diversas.	UN	200	3,00	600,00
39	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. Bombona de 5litros. CATMAT 225729	UN	100	36,00	3.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 330.990,00**

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3FC1287C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: VITORINO E VITORINO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 531.692,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BOLA DE VÔLEY PENALTY MG 3600 OFICIAL	UN	50	97,90	4.895,00
2	BOLA DE VÔLEY PENALTY MG 3500 OFICIAL	UN	50	114,95	5.747,50
3	BOLA DE VÔLEY PENALTY PRO 6.0 OFICIAL	UN	50	308,95	15.447,50
4	BOLA DE VÔLEY PENALTY PRO 7.0 OFICIAL	UN	50	299,95	14.997,50
5	BOLA DE VÔLEY PENALTY BEACH VOLLEY	UN	50	143,95	7.197,50
6	BOLA DE VÔLEY WILSON QUICK SAND	UN	50	64,95	3.247,50
7	BOLA DE VÔLEY POKER SOLT TOUCH	UN	50	63,95	3.197,50
8	BOLA DE FUTSAL PENALTY RX 500	UN	80	111,95	8.956,00
9	BOLA DE FUTSAL PENALTY 500 MATIS	UN	80	162,95	13.036,00
10	BOLA DE FUTSAL TORPEDO	UN	80	74,00	5.920,00
11	BOLA DE FUTSAL DRY OFICIAL	UN	80	74,00	5.920,00
12	BOLA DE HANDEBOL DRY FEMININO	UN	50	64,00	3.200,00
13	BOLA DE HANDEBOL MIKASA JAPAN	UN	50	64,00	3.200,00
14	BOLA DE HANDEBOL PENALTY H3L	UN	50	144,00	7.200,00
15	BOLA DE CAMPO UNITONY	UN	100	34,00	3.400,00
16	BOLA DE CAMPO TORPEDO	UN	100	74,00	7.400,00
17	BOLA DE CAMPO PENALTY S11	UN	100	100,00	10.000,00
18	BOLA DE CAMPO PENALTY PLAYER	UN	100	79,00	7.900,00
19	BOLA DE CAMPO DRY	UN	100	78,00	7.800,00
20	BOLA DE CAMPO POKER ELEMENT II	UN	100	63,00	6.300,00
21	BOLA DE CAMPO PENALTY PLAYER PU SUPER SOFT	UN	100	106,00	10.600,00
22	BOLA DENTE DE LEITE INFANTIL	UN	100	3,00	300,00
23	TROFÉU GRANDE 1,10 CM	UN	30	625,00	18.750,00
24	TROFÉU GRANDE 1,16 CM	UN	30	545,00	16.350,00
25	TROFÉU GRANDE 1,26 CM	UN	30	585,00	17.550,00
26	TROFÉU GRANDE 1,7 CM	UN	30	535,00	16.050,00
27	TROFÉU GRANDE 1,8 CM	UN	30	565,00	16.950,00
28	TROFÉU MÉDIO 73 CM	UN	30	315,00	9.450,00
29	TROFÉU MÉDIO 75 CM	UN	30	350,00	10.500,00
30	TROFÉU MÉDIO 76 CM	UN	30	405,00	12.150,00
31	TROFÉU MÉDIO 79 CM	UN	30	345,00	10.350,00
32	TROFÉU MÉDIO 86 CM	UN	30	489,00	14.670,00
33	TROFÉU MÉDIO 89 CM	UN	30	360,00	10.800,00
34	TROFÉU MÉDIO 94 CM	UN	30	375,00	11.250,00
35	TROFÉU MÉDIO 1,2 CM	UN	30	559,00	16.770,00
36	TROFÉU MÉDIO 1,5 CM	UN	30	559,00	16.770,00
37	TROFÉU PEQUENO 31 CM	UN	30	42,00	1.260,00
38	TROFÉU PEQUENO 32 CM	UN	30	37,00	1.110,00
39	TROFÉU PEQUENO 34 CM	UN	30	65,00	1.950,00
40	TROFÉU PEQUENO 36 CM	UN	30	47,00	1.410,00
41	TROFÉU PEQUENO 37 CM	UN	30	59,00	1.770,00
42	TROFÉU PEQUENO 39 CM	UN	30	63,00	1.890,00
43	TROFÉU PEQUENO 40 CM	UN	30	68,00	2.040,00
44	TROFÉU PEQUENO 42 CM	UN	30	57,00	1.710,00
45	TROFÉU PEQUENO 45 CM	UN	30	112,00	3.360,00
46	TROFÉU PEQUENO 48 CM	UN	30	123,00	3.690,00
47	TROFÉU PEQUENO 49 CM	UN	30	96,00	2.880,00
48	TROFÉU PEQUENO 50 CM	UN	30	95,00	2.850,00
49	TROFÉU PEQUENO 53 CM	UN	30	169,00	5.070,00
50	TROFÉU PEQUENO 54 CM	UN	30	128,00	3.840,00
51	TROFÉU PEQUENO 56 CM	UN	30	169,00	5.070,00
52	TROFÉU PEQUENO 57 CM	UN	30	152,00	4.560,00
53	TROFÉU PEQUENO 58 CM	UN	30	201,00	6.030,00
54	TROFÉU PEQUENO 59 CM	UN	30	109,00	3.270,00
55	TROFÉU PEQUENO 60 CM	UN	30	185,00	5.550,00
56	TROFÉU PEQUENO 61 CM	UN	30	159,00	4.770,00
57	TROFÉU PEQUENO 66 CM	UN	30	117,00	3.510,00
58	MEDALHA OURO 4 CM	UN	300	4,00	1.200,00
59	MEDALHA OURO 5 CM	UN	300	5,00	1.500,00
60	MEDALHA OURO 6 CM	UN	300	6,00	1.800,00
61	MEDALHA PRATA 4 CM	UN	300	4,00	1.200,00
62	MEDALHA PRATA 6 CM	UN	300	6,00	1.800,00
63	MEDALHA PRATA 7 CM	UN	300	6,00	1.800,00

64	MEDALHA PRATA 8 CM	UN	300	8,00	2.400,00
65	MEDALHA BRONZE 4 CM	UN	300	4,00	1.200,00
66	MEDALHA BRONZE 5 CM	UN	300	5,00	1.500,00
67	MEDALHA BRONZE 6 CM	UN	300	5,50	1.650,00
68	MEDALHA BRONZE 7 CM	UN	300	6,00	1.800,00
69	APITO	UN	50	15,00	750,00
70	BRAÇADEIRAS DE CAPITÃO	UN	50	8,00	400,00
71	KIT DE CARTÕES	UN	50	10,00	500,00
72	CRONÔMETRO ERGO DIGITAL	UN	50	27,00	1.350,00
73	BOMBA DE INFLAR POKER DUPLA AÇÃO	UN	30	39,00	1.170,00
74	BOMBA DE INFLAR CARREIRO DUPLA AÇÃO	UN	30	26,00	780,00
75	BOMBA DE INFLAR PENALTY	UN	30	42,00	1.260,00
76	BOMBA DE INFLAR POJDA	UN	30	22,00	660,00
77	JOGO DE CAMISA LAMBRA	JG	100	399,00	39.900,00
78	REDES DE VÔLEY MATER REDE 4 FAIXAS 1,00 X 9,50 M.	UN	20	108,00	2.160,00
79	REDES DE VÔLEY MATER REDE 4 FAIXAS 1,00 X 9,50 M.	UN	20	75,00	1.500,00
80	REDES DE VÔLEY MATER REDE 1 FAIXA 1,00 X 9,50 M.	UN	20	100,00	2.000,00
81	REDES DE VÔLEY PANGUÉ REDES 1 LONA ALGODÃO	UN	20	70,00	1.400,00
82	REDES DE VÔLEY PANGUÉ REDES 1 LONA ALGODÃO	UN	20	105,00	2.100,00
83	REDES DE VÔLEY PANGUÉ REDES 4 LONAS ALGODÃO	UN	20	115,00	2.300,00
84	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	20	165,00	3.300,00
85	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	UN	20	95,00	1.900,00
86	CORDAS INDIVIDUAL DE PULAR COM CABO ADULTO A ESPORTIVA, 2,50M, NYLON.	UN	300	22,00	6.600,00
87	COLCHONETE DE GINÁSTICA, TAPETE EM EVA 10 MM, 100X50CM X 10MM.	UN	400	30,00	12.000,00
88	BAMBOLÊ ADULTO – CERCO PROFISSIONAL ADULTO 90CM, MODELO FITNESS 450 GR.	UN	200	50,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 531.692,00**

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:770183AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE EVENTOS – CE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros da Comissão e Subcomissão de Eventos – CE da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 81, art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "c", em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Art. 109, e

Considerando *o Memorando nº 061/2018 – SEMCULT, de 25 de junho de 2019.*
Considerando *a substituição de membros da comissão, retirando a senhora Any Gresy Carvalho da Silva e incluindo como membro o senhor, Eduardo Gabriel Alves.*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão de Eventos- CE** para planejar, contribuir, organizar e executar os eventos culturais e folclóricos do município.

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Gemelvino Farias dos Santos	SEMCULT	Presidente
Miqueias Castilho Maia	SEMCULT	Vice - Presidente

Art. 2º - NOMEAR a **Subcomissão de Eventos- SE** para contribuir, organizar e executar os eventos culturais e folclóricos do município, estando vinculada a Comissão conforme o Art.1º.

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Warley Rodrigues de Araújo Neves	SEMOB	Logistica / Infra estrutura
Vanderley Lizardo Salgado	SEMOB	
Magdalen Julie Marques Machado Caetano	SEMMA	
Anair Lima Gonçalves	SEMMA	
Roseane Silva Tomás	GABINETE	
Valmir de Souza Delgado	GABINETE	
Moisés Masahiko Zau Kohashi	SEMAD	
Jane Lopes Otero	SEMAD	
Cloves Wanderlande Torres Ferreira	SEPLAN	Cerimonial / Ornamentação
Joelmara Gonçalves Silva	SEPLAN	
Marisete Galvão de Lima	SEMAS	
Deiziane Albuquerque Cordeiro	SEMAS	
Anísio Gregório da Silva	ASSECOM	Marketing/ Divulgação/ Publicidade

Edson Junior Trajano Tavares	GABINETE – GCM	Segurança
Nilson Batista da Silva	GABINETE - GCM	
Aline Leocy Tenório Fontes	Colaborador SEMJEL	Esportiva
Herminio de Souza Ambrósio Neto	SEMJEL	
Maria Adelaide da Silva Amorim	SEMSA	
Angelo Henrique dos Santos Quintanilha	SEMSA	Saúde
Heldon Joanir Farias Falcão	SEMINPA	
Josele Araujo Cordeiro	SEMINPA	Recepção/Apoio as
Cleidimar da Silva Cordeiro	CONTROLADORIA	Comitivas
Josélia Brazão Queiroz	CONTROLADORIA	
Domingos Silva Rodrigues	C. TUTELAR	Apoio Social
Francineide Batista da Silva	C. TUTELAR	
Izete Henrique Gusmão	SEMFA	
Leonor Maria Vieira Martínez	SEMFA	Distribuição de Alimentos
Eduardo Gabriel Alves	PROCURADORIA	Jurídico
Marcilene Gregório da Silva	PROCURADORIA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:46A8883C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.105/2013/PMU, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEI Nº.105/2013/PMU, De 23 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Uarini, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente.
LEI:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação do Município de Uarini, o qual se regerá pelas normas e princípios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos instituídos por esta Lei, objetiva organizar os cargos da Secretaria Municipal da Educação em categorias funcionais e carreiras, fundamentadas na valorização e melhoria do desempenho profissional, dentro dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - A instituição deste Plano tem como fundamentos legais:
I – O atendimento do disposto na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB N° 02/2009; Lei N° 11.738/2000, Lei N° 11.494/2007, Lei N° 12.014/2009, e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
II – O atendimento as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB N° 02/2009 do Conselho Nacional de Educação, pertinentes ao novo Plano de Carreira e de Renumeração dos Servidores da Educação.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I – Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – Trabalhadores em Educação: é o conjunto de profissionais da educação, titulares de cargos, para atuarem na secretaria de educação do ensino Público Municipal;
III - Funções do Magistério: são as atividades de docência e de suporte pedagógico direto a docência, incluindo, assim, a de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.
IV – Manutenção de programação sistemática de formação inicial e continuada: é o processo de capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos trabalhadores da educação.
V – Projeto Político Pedagógico (PPP): um mecanismo de normatização das diretrizes de atuação da escola a partir da participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E JORNADA DE TRABALHO

Seção I

Dos princípios básicos

Art. 5º A Carreira dos Trabalhadores em Educação do Município tem como princípios básicos:
I - A profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II – A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
III – A progressão através de mudança de classe/nível de habilitação e de promoções periódicas na vertical e horizontal;

Seção II
Da estrutura do quadro de pessoal
Disposições gerais

Art. 6º O Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Uarini é constituído de cargos de provimento efetivo, organizados em Carreira e Funções Gratificadas, na forma dos ANEXOS I a XII, os cargos efetivos são os seguintes:
I – Professor;
II - Pedagogo (Administrador Escolar, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Planejador Educacional e Inspetor Escolar);
III – Nutricionista;
IV – Assistente Social;
V – Psicólogo;
VI - Assistente Administrativo;
VII - Assistente de Biblioteca;
VIII – Merendeira;
IX - Auxiliar de Serviços Gerais;
X - Vigias.
Parágrafo 1º O provimento dos cargos de que trata este artigo dar-se-á exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado a progressão funcional para o cargo de professor, pedagogo e demais servidores nos níveis especificados na tabela do ANEXO I a ANEXO VII, e destes nas respectivas referências, com base na habilitação, titulação, na forma disposta nesta Lei.

Art. 7º. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação Municipal de Uarini compõe-se das seguintes Funções Gratificadas para o exercício de atribuições de chefia, conforme Anexo IX:
§ 1º. Os cargos ou funções referidos neste artigo estruturam-se segundo a natureza e a complexidade do trabalho desenvolvido, o grau de escolaridade, a formação e a abrangência de conhecimentos e de aperfeiçoamento exigidos, e demais especificações.
I - Gratificação de Coordenador de Polo – FGCP-1;
II - Gratificação de Secretário de Escola – FGSE-2;
III – Gratificação de Diretor – FGD-3.

Art. 8º. Os servidores que não preencherem os requisitos para ajuste funcional previsto nesta Lei, passam a compor Quadro Extinção, objeto do ANEXO X.
§ 1º São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os cargos ocupados por servidores estáveis (amparados pelo artigo 19 da ADCT/CF/88).
§ 2º A vacância dos cargos, não implica no surgimento de novas vagas, além das criadas por esta Lei.
§ 3° Os integrantes do Quadro Extinção permanecerão com a mesma jornada de trabalho dos demais servidores e com os vencimentos estabelecidos no ANEXO X, tabela 2.
§ 4º Fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito a aumento de vencimento nos termos da Lei.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei considera-se;
I - Servidor – é a pessoa legalmente revertida em cargo público;
II - Cargo - o conjunto de atribuições especificas, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor identificando-se pelas características de criação na forma estabelecida nesta Lei;
III - Grupo Ocupacional – Compreende classes ou séries de classes que diz respeito a atividade profissional correlativas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados ao seu desempenho. Estabelecida na tabela de transposição de cargos conferindo – lhe direito ao vencimento correspondente;
IV – **Carreira:** o conjunto de níveis iniciais e subsequentes, dispostos em degraus, da mesma identidade funcional, de acordo com os graus de escolaridade e tempo de serviço dos servidores concursados;
V - grupo de carreira, o conjunto de cargos, segundo a correlação e afinidades entre as atividades de cada um, e a natureza do trabalho em grau de conhecimentos necessários ao exercício daquelas atribuições;
VI - Referência - A posição distinta na faixa de vencimentos, dentro de cada nível, em função de desempenho e tempo de serviço.
VII - estrutura salarial, à disposição organizativa em grade de uma progressão salarial, em função da crescente valorização no progresso de encarreiramento dos cargos, em relação à sua carreira;
VIII - quadro, o quantitativo de cargos, correspondentes aos seus específicos grupos, compostos de uma parte permanente, integrada pelos cargos de caráter definitivo, e uma parte suplementar, agrupando os cargos de qualquer natureza que não tenham correspondência no quadro novo, a serem extintos, segundo a sua vacância;
IX - Quadro em Extinção: Composto por servidores estáveis amparados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.
X - enquadramento, a modificação funcional e remuneratória do servidor, em decorrência de sua classificação no Plano, conforme criação em lei;
XI - vencimento básico, a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, em valor fixado por lei;
XII - remuneração, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e acessórias, estabelecidas em lei;
XIII - mobilidade funcional, a evolução do servidor na carreira na respectiva classe ou subclasse em que foi enquadrado.
XIV – **Classe:** É o agrupamento de cargos da mesma carreira, com idênticas atribuições e responsabilidades. As classes constituem os degraus de acesso na carreira e constituem a progressão vertical do servidor no seu respectivo cargo de carreira;
XV - **Nível -** referência que define a progressão horizontal do servidor no seu respectivo cargo de carreira.
XVI – Estágio Probatório – é o período de três anos de efetivo exercício do servidor no cargo para qual foi nomeado.
XVII – Vantagem pessoal - É o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na legislação vigente em determinada época.

Seção III
Da qualificação profissional
Art. 10º - A qualificação profissional, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa humana, sua qualificação para o trabalho – Art. 205 CF, a valorização dos profissionais da educação – Art. 206 CF e Emenda Constitucional nº 53 de 2006, Art. 3º LDB como garantia do padrão de qualidade, acesso aos níveis mais elevados de ensino, pesquisa e criação artística, segundo a capacidade de cada um – Art. 208 CF; melhoria da qualidade de ensino com a formação para o trabalho – Art. 214 CF; incentivo para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais – Art. 216 CF, Art. 43 LDB; realizar capacitação, utilizando também recursos da educação à distância; o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional - Art. 87 LDB (Das Disposições Transitórias).
Art. 11- A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do titular de cargo da Carreira de suas funções, computando o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou pós-graduação lato e *stricto sensu*, em instituições credenciadas no Ministério da Educação - MEC com ônus para o poder público.

Seção IV
Estrutura da carreira
Da Progressão Funcional

Art. 12 - A Carreira dos Trabalhadores em Educação Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo, nos princípios da Lei N° 12.014 de 06 de agosto de 2009.

Art. 13 - O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por:
I - **Qualificação Profissional**, que terá como diretriz a valorização do servidor, organizada em programas de especialização, atualização e aperfeiçoamento e será planejada de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira.
II - **Avaliação de Desempenho**, que se constitui em instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional.
Parágrafo 1º - A avaliação de desempenho será realizada a cada dois anos de acordo com os critérios a serem elaborados por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação, por ato do Poder Executivo.
Parágrafo 2º - Fica a comissão que se refere ao parágrafo 1º a responsabilidade de elaborar e fazer cumprir os critérios para a avaliação do sistema educacional com o objetivo de traçar diagnósticos e apontar soluções.
Parágrafo 3º - A promoção de que trata o Art. 12 ocorrerá nas duas cadeiras quando for o caso.
Parágrafo 4º Em caso de não haver a realização da avaliação por qualquer motivo, ficam os Trabalhadores em Educação em efetivo exercício promovidos nas referências automaticamente por decreto publicado pelo chefe do Poder Executivo, sem prejuízo para a carreira dos Trabalhadores em Educação.
III – **Progressão vertical**, que é a passagem do servidor de uma classe para a outra imediatamente superior, dentro de uma mesma carreira, obedecidos:
a) critérios específicos de avaliação de desempenho;
b) tempo mínimo de dois anos de efetiva permanência no último nível da classe inferior.
IV – **Progressão horizontal**, que é a passagem do servidor de um nível para o outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, obedecidos:
a) os critérios específicos de avaliação de desempenho;
b) o tempo mínimo de dois anos de efetiva permanência no nível da classe.
Art. 14 -. O processo de avaliação de desempenho do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo ou função e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:
I - assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;

II - dados cadastrais e curriculares que comprovem interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;
III - o potencial revelado:
a) pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior;
b) pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do setor de sua lotação; e
c) pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.
§ 1º. O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.
§ 2º. A avaliação terá periodicidade bienal e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da Secretaria de Administração e o Diretor dos Recursos Humanos.
§ 3º. O sistema de desenvolvimento funcional será regulamentado por Resolução, que estabelecerá critérios objetivos de avaliação de desempenho e níveis de pontuação mínima que sejam coerentes com a finalidade do instrumento, que é a de promover o aprimoramento funcional e a otimização das atividades da Prefeitura Municipal de Uarini, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou indeterminados, ou de níveis de pontuação mínima tão reduzidos que não permitam distinguir entre os diversos graus de desempenho apresentados.
Art. 15 - O servidor investido em cargo público somente poderá ingressar em outro cargo de provimento efetivo através de Concurso Público.
Art. 16 - Não terá direito a progressão o servidor:
I - em estágio probatório;
II - em disposição para outros órgãos;
III - em licença sem remuneração.

Seção V
Da jornada de trabalho
Art. 17 - A jornada de trabalho do titular de cargo da Carreira de Professor e Pedagogo é de 20 (vinte horas) semanais e dos cargos de Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Assistente Administrativo, Assistente de Biblioteca, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigias é de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 18 - Poderá ser contratado professor para mais uma jornada de 20 (vinte horas) em Regime de Direito Administrativo por necessidade do ensino por titular de cargo da carreira que não esteja em acumulação de cargo ou função pública.

Art. 19 - O regime de trabalho dos titulares dos cargos e provimento efetivos poderá ser parcial ou integral, conforme previsão do concurso público para ingresso na carreira dos Trabalhadores em Educação do Município, correspondendo respectivamente:

I - Vinte Horas Semanais.
II - Quarenta Horas Semanais.

Art. 20 - A jornada de trabalho do professor em função docente inclui 1/3 de hora-atividades da carga horária, nos termos da lei 11.738 de 16 de julho de 2008, destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.
Parágrafo 1º - A jornada de trabalho dos Secretários de Escolas, em função da educação inclui 40 (quarenta horas) semanais, contribuem com atribuições típicas atribulados no estatuto do servidor municipal.
Parágrafo 2º - A hora atividade referente ao caput deste artigo deverá ser cumprida na escola, salvo excepcionalmente as atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Uarini desenvolvidas no interesse da Educação Pública.

Seção VI
Da remuneração
Subseção I
Do vencimento
Art. 21 - As Tabelas de Remuneração da carreira do Magistério Público Municipal são as constantes nos ANEXO I a VIII desta Lei, e as condições, requisitos e área de atuação são as constantes na Descrição dos Cargos, que constitui o ANEXO XII desta Lei.
Art. 22 - A remuneração dos Trabalhadores em Educação em classe/nível da Carreira corresponde ao vencimento base relativo à referência e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias de acordo com o Art. 23, inciso I desta Lei.
Subseção II
Das vantagens
Art. 23 - Além do vencimento base, bem como de outras vantagens previstas em Lei, serão concedidos aos professores e pedagogos do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Educação, as seguintes gratificações:
I – Gratificações:
a) Regência de Classe-GRC;
b) Direção de Unidades Escolares, Secretário de Escolas e Coordenadores de polo;
c) Atividade Técnica - GAT;
d) Exercício de atividades nas classes de educação especial-GEE;
e) Estimulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional- GAP;
f) De Localidade-GL;
II – adicionais:
a) Por tempo de serviço.

Art. 24 - A gratificação de Regência de Classe-GRC, exclusiva do professor em efetivo exercício da atividade docente na sala de aula, incidirá em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, atendidos os seguintes critérios:

I - em percentuais de 100% (cem por cento), quando obtiver frequência integral;
II - em percentual de 70% (setenta por cento), quando tiver até duas faltas não justificadas;
III - em percentual de 50% (cinquenta por cento), quando o servidor tiver três faltas não justificadas;
IV - em percentual de 0% (zero por cento), quando o servidor tiver quatro ou mais faltas não justificadas.
Art. 25 - A Gratificação por Atividade Técnica - GAT - incidente sobre o vencimento-base, será devida aos profissionais que oferecem suporte pedagógico em educação, desde que estejam no efetivo exercício de suas atribuições, em nível de macro ou microssistema educacional.
Parágrafo Único - A forma de concessão desta gratificação dar-se-á nos moldes do disposto no artigo 23, incisos I, desta Lei.

Art. 26 - A gratificação pelo exercício de atividades nas classes de educação especial-GEE, será concedida aos professores em efetivo exercício na educação especial e corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento base.

Art. 27 - O adicional de estimulo à especialização e ao aperfeiçoamento profissional-GAP será atribuído aos servidores que tenham concluído cursos de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com os percentuais a seguir.
§ **1º** O Adicional de que trata este artigo será acrescida ao vencimento base do servidor, nas seguintes proporções:
I – em 15% (quinze por cento) para os detentores ao título de Graduação;
II – em 20% (vinte por cento) dos detentores do título Pós-graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, correspondente às áreas e conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
III – em 25% (vinte e cinco por cento) para os detentores do título Mestrado, Stricto Sensu, correspondente às áreas e conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
IV – em 30% (trinta por cento) para os detentores do título de Doutorado, Stricto Sensu, correspondente às áreas e conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
§ 2º Os percentuais de que trata o parágrafo anterior não serão cumulativos, prevalecendo aquele que corresponde ao maior grau de titulação do profissional.
§ 3º Para a percepção de que trata a gratificação do caput deste artigo exigir-se-á à comprovação de diploma ou certificado de conclusão, com o respectivo histórico, em nível de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, reconhecido pela CAPES.

Art. 28 - A gratificação de localidade será atribuída aos servidores das Carreiras do Magistério Público Municipal no efetivo exercício do Cargo, nas localidades situadas fora da sede do município denominadas zona rural, em percentual calculado em cima do vencimento base, nas seguintes proporções:
I - em 10% (dez por cento), para os servidores em efetivo exercício na zona rural, nas áreas I, que compreende as comunidades de:

a) MIRATU/CAETANA, TAPEREIRA, CAMPO NOVO, VILA SOARES, SÁUDE, SÃO SEBASTIÃO, CARIDADE, SANTA DOMICIA, PUNÃ, SITIO FORTALEZA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COADY, INGÁ, TUPÃ SUPÉ, CAUAÇÚ, PORTO PRAIA, MARI MARÍ, ARUTÁ, AIUCÁ, ILHA DO MACHADO E CAPELA.
II - em 20% (quarenta por cento), para os servidores em efetivo exercício na zona rural, na área II, que compreende as comunidades de:

b) JAQUIRI, NOVA ESPERANÇA, VILA ALENCAR, BOCA DO MAMIRAUÁ, SÃO JOSÉ DO MAMIRAUÁ, SITIO PIRARARA, PORTO BRAGA, CAMADOR, MARIRANA, BARREIRINHA, SÃO JOÃO, BOM SUCESSO E TABULEIRO DO FERRO.

III - em 30% (trinta por cento), para os servidores em efetivo exercício na zona rural, nas áreas III, que compreende as comunidades de:
c) BOM JESUS DO COPACÁ, SANTA MARIA, SANTA ROSA, ALEGRIA, SATURNINO, MAGUARI, VILA PETENCOSTAL, BATE PAPO, SÃO JOSÉ DO AMPARO, BARROSO, BOA VISTA, COSTA DO ENVIRA E NOVO VIOLA, NOVA COLOMBIA E SITIO PROMESSA.

Art. 29 - Após cada quinquênio efetivo de exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor, um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 7 (sete) quinquênio, referido no art. 62, inciso III, da Lei 021/94-PMU.
§ **1º** O servidor fará jus ao adicional previsto neste artigo, automaticamente, a partir do mês em que completar o quinquênio.

Art. 30 - Ressalvados os casos previstos em Lei;
I - A Gratificação por Regência de Classe - GRC - A Gratificação pelo Exercício de Atividade nas Classes da Educação Especial - GEACE - serão suspensas durante o período em que o Professor estiver afastado de efetivo exercício do magistério;
II - A Gratificação por Atividade Técnica - GAT - será suspensa a partir do momento em que o especialista em educação estiver afastado das funções inerentes ao sistema educacional;
III - A Gratificação de Localidade - GL - ficará suspensa a partir do afastamento do servidor de suas atividades exercidas na zona rural.
Art. 31 - As gratificações de que trata Art. 23 desta Lei no inciso I são devidos nos casos de:
I – Gozo de Licença Especial, afastamento por doença profissional, acidente de trabalho, luto, gestação ou casamento;
II – Férias;
III – Serviços obrigatórios por Lei;
IV – Licença Paternidade;
V – Participação autorizada pela SEMED em cursos de aperfeiçoamento profissional.

Art. 32 - A regência de classe bem como tempo de serviço adere ao vencimento para efeito de aposentadoria, independentemente do período percebido.
Seção VII
Das férias

Art. 33- Aos professores em exercício de regência de classe nas unidades escolares e pedagogos deverão ser assegurados 45 dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, conforme interesse da escola do titular de cargo da Carreira será de:
II – Para titular de cargo de professor no exercício de outras funções e para titular de cargo de Psicólogo e os demais servidores da Educação 30 (trinta) dias férias anuais.
Parágrafo Único – As férias do titular de cargo da Carreira em exercício nas unidades escolares serão concebidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

Seção VIII
Da Disposição ou Cessão
Art. 34 - A disposição ou cessão o ato pelo qual o titular do cargo da carreira é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo 1º A disposição ou cessão será sem ônus para o ensino Municipal, e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e as possibilidades das partes.
Parágrafo 2º Em casos excepcionais a disposição ou cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal.
Parágrafo 3º Quando se tratar de instituição privada sem fins lucrativos, especializadas em atuações exclusivas em instituições especiais, entidades de classe e / ou sindicato da categoria, neste caso deverão ser cedidos no máximo até 3 servidores eleitos para o cargo de direção, a licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.
I – O servidor público investido em função executiva em entidade sindical representante da classe, será afastado do serviço pelo tempo que durar seu mandato, sendo lhe assegurado todos os direitos e vantagens do cargo como se em exercício efetivo estivesse, exceto promoção por merecimento e antiguidade.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Implantação do Plano de Carreira
Art. 35 - O primeiro provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação para cada cargo.
§ 1º Os profissionais do magistério serão distribuídos no nível de habilitação correspondente a cada caso e nas referências de acordo com o tempo de serviço.
Seção II
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 36 - A Lei disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de substituição de professores na função docente, quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto no Art. 21.

Art. 37 - O professor readaptado será aproveitado na Carreira do Magistério Público Municipal, em função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, verificada e atestada por junta médica. Com todos os direitos do professor efetiva o exercício do magistério.
Parágrafo Único – O professor readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental, poderá exercer atividades na escola, como:
I – desenvolver, implantar, supervisionar ou coordenar programas educacionais;
II – promover organização de textos;
III – orientar a recreação escolar;
IV – orientar círculos de leitura;
V – confeccionar material didático;
VI – elaborar e organizar instrumentos de avaliação escolar;

VII – orientar a preparação de murais culturais;
VIII – organizar e coordenar eventos cívicos culturais;
IX – coordenar serviços de monitoria;
X – exercer outras atividades de cunho pedagógico e/ou atividades de interesse do Sistema Municipal de Educação.

Art. 38 - O exercício de funções de direção de unidades escolares é reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal com o mínimo de três anos de docência.

Art. 39 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.
I – As fontes de recursos para pagamento na remuneração dos professores do magistério são aquelas descritas no Art. 212 e 213 da Constituição Federal e Art. 60 do seu Ato nas suas Disposições Constitucionais Transitórias.
II – Os critérios para a remuneração do magistério devem pautar-se nos critérios da Lei N° 11.738/2008, que estabelece Piso Salarial Profissional Nacional, no Artigo 22 da Lei N° 11.494/2007 e no Artigo 69 da Lei N° 9394/96.
III - A conta de dotações orçamentárias prevista pelos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB; bem como do Fundo de Participação do Município.**

Art. 40 - O disposto nesta Lei aplicar-se-á para todos os trabalhadores em educação que atuarem na educação básica indígena e não indígena.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo obrigado, a qualquer tempo, por ocasião de mudanças advindas da Lei do FUNDEB e do Piso Salarial Profissional Nacional que venha favorecer os trabalhadores da educação, promover adequação desta Lei, num período nunca superior a 03 (três) meses.

Art. 42 - Revogam-se todas disposições em contrário especialmente a Lei Complementar nº 016/2001/GP- De 23 Novembro de 2001, e outras mais que possam existirem e que não constam do arquivo de Leis do Município, por terem sido extraviadas.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uarini-AM, 23 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Atestado de Publicação da Lei Nº. 105/2013/PMU

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e feitos legais que esta Lei foi publicada em local destinado as publicações dos atos do Poder Executivo Municipal, art. 111 da LOM.

Uarini, 23 de dezembro de 2013.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. Nº. 03/2012-PMU

Anexo I
Tabela 01 – Efetivos

Cargo	Escolaridade	Quantidade de Cargos	Venc. Inicial
Professor	Nível Superior	129	R$ 848,68
Pedagogo	Nível Superior	10	R$ 1.520,00
Nutricionista	Nível Superior	02	R$ 2.128,00
Assistente Social	Nível Superior	01	R$ 2.128,00
Psicólogo	Nível Superior	01	R$ 2.128,00
Assistente Administrativo	Nível médio	31	R$ 876,00
Assistente de Biblioteca	Nível Médio	25	R$ 876,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	72	R$ 730,00
Merendeiro	Nível Fundamental incompleto	30	R$ 730,00
Vigia	Nível Fundamental incompleto	40	R$ 730,00

Anexo II
Tabela 01 -Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e Vigia.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11 anos
B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anos e 01 dia até 25 anos	25 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 29 anos	+ de29 anos

Progressão vertical e horizontal e Valores de Referência para Equivalência Remuneratória
Escolaridade Nível Fundamental
Tabela 02 - Vencimento Merendeiro (a)

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 730,00	R$ 803,00	R$ 883,30	R$ 971,63	R$ 1.068,79
B	R$ 1.175,67	R$ 1.293,24	R$ 1.422,56	R$ 1.564,82	R$ 1.721,30
C	R$ 1.893,43	R$ 2.082,78	R$ 2.291,05	R$ 2.520,16	R$ 2.772,17

Tabela 03 - Vencimento Vigia

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 730,00	R$ 803,00	R$ 883,30	R$ 971,63	R$ 1.068,79
B	R$ 1.175,67	R$ 1.293,24	R$ 1.422,56	R$ 1.564,82	R$ 1.721,30
C	R$ 1.893,43	R$ 2.082,78	R$ 2.291,05	R$ 2.520,16	R$ 2.772,17

Tabela 04 - Vencimento Auxiliar de Serviços Gerais

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 730,00	R$ 803,00	R$ 883,30	R$ 971,63	R$ 1.068,79
B	R$ 1.175,67	R$ 1.293,24	R$ 1.422,56	R$ 1.564,82	R$ 1.721,30
C	R$ 1.893,43	R$ 2.082,78	R$ 2.291,05	R$ 2.520,16	R$ 2.772,17

Anexo III
Tabela 01 - Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal de Assistente Administrativo, Assistente de Biblioteca e dos servidores pertencentes ao quadro de Equivalência Funcional e de Extinção.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11 anos
B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anos e 01 dia até 25 anos	25 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 29 anos	+ de 29 anos

Progressão vertical e horizontal e Valores de Referência para Equivalência Remuneratória Escolaridade Nível Médio
Tabela 02 - Vencimento Assistente Administrativo

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 876,00	R$ 963,60	R$ 1.059,96	R$ 1.165,96	R$ 1.282,55
B	R$ 1.410,81	R$ 1.551,89	R$ 1.707,08	R$ 1.877,78	R$ 2.065,56
C	R$ 2.272,12	R$ 2.499,33	R$ 2.749,26	R$ 3.024,19	R$ 3.326,61

Tabela 03 - Vencimento Assistente de Biblioteca

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 876,00	R$ 963,60	R$ 1.059,96	R$ 1.165,96	R$ 1.282,55
B	R$ 1.410,81	R$ 1.551,89	R$ 1.707,08	R$ 1.877,78	R$ 2.065,56
C	R$ 2.272,12	R$ 2.499,33	R$ 2.749,26	R$ 3.024,19	R$ 3.326,61

Anexo IV
Tabela 01 - Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal de Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11 anos
B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anos e 01 dia até 25 anos	25 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 29 anos	+ de29 anos

Progressão vertical e horizontal e Valores de Referência para Equivalência Remuneratória Escolaridade Nível Superior
Tabela 02 - Vencimento Nutricionista

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 2.128,00	R$ 2.340,80	R$ 2.574,88	R$ 2.832,37	R$ 3.115,60
B	R$ 3.427,17	R$ 3.769,88	R$ 4.146,87	R$ 4.561,56	R$ 5.017,71
C	R$ 5.519,48	R$ 6.071,43	R$ 6.678,58	R$ 7.346,43	R$ 8.081,08

Tabela 03 - Vencimento Assistente Social

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 2.128,00	R$ 2.340,80	R$ 2.574,88	R$ 2.832,37	R$ 3.115,60
B	R$ 3.427,17	R$ 3.769,88	R$ 4.146,87	R$ 4.561,56	R$ 5.017,71
C	R$ 5.519,48	R$ 6.071,43	R$ 6.678,58	R$ 7.346,43	R

Tabela 04 - Vencimento Psicólogo

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 2.128,00	R$ 2.340,80	R$ 2.574,88	R$ 2.832,37	R$ 3.115,60
B	R$ 3.427,17	R$ 3.769,88	R$ 4.146,87	R$ 4.561,56	R$ 5.017,71
C	R$ 5.519,48	R$ 6.071,43	R$ 6.678,58	R$ 7.346,43	R$ 8.081,08

Anexo V

Tabela 01 -Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal de Pedagogo

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11 anos
B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anos e 01 dia até 25 anos	25 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 29 anos	29 anos 01 dia até 30 anos

Progressão vertical e horizontal e Valores de Referência para Equivalência Remuneratória Escolaridade Nível Superior
Tabela 02 - Vencimento Pedagogo

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.520,00	R$ 1.672,00	R$ 1.839,20	R$ 2.023,12	R$ 2.225,43
B	R$ 2.447,98	R$ 2.692,77	R$ 2.962,05	R$ 3.258,25	R$ 3.584,08
C	R$ 3.942,49	R$ 4.336,74	R$ 4.770,41	R$ 5.247,45	R$ 5.772,20

Anexo VI
Tabela 01 - Atividade Técnica - GAT 40%

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 608,00	R$ 668,80	R$ 735,68	R$ 809,25	R$ 890,17
B	R$ 979,19	R$ 1.077,11	R$ 1.184,82	R$ 1.303,30	R$ 1.433,63
C	R$ 1.577,00	R$ 1.734,69	R$ 1.908,16	R$ 2.098,98	R$ 2.308,88

Anexo VII
Tabela 01 - Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal Professor 20 Horas

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11 anos
B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anos e 01 dia até 25 anos	+ de 25 anos		

Tabela 02 - Vencimento Professor 20 Horas

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 848,68	R$ 933,55	R$ 1.026,90	R$ 1.129,59	R$ 1.242,55
B	R$ 1.366,81	R$ 1.503,49	R$ 1.653,84	R$ 1.819,22	R$ 2.001,14
C	R$ 2.201,26	R$ 2.421,38	R$ 2.663,52		

Anexo VIII
Tabela 01 - Regência de Classe 40%

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 339,48	R$ 373,42	R$ 410,76	R$ 451,84	R$ 497,02
B	R$ 546,72	R$ 601,40	R$ 661,53	R$ 727,69	R$ 800,46
C	R$ 880,50	R$ 968,55	R$ 1.065,41	-	-

Tabela 02 - Gratificação de Localidade

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
10% A	R$ 84,87	R$ 93,35	R$ 102,69	R$ 112,96	R$ 124,26
20% A	R$ 169,74	R$ 186,71	R$ 205,38	R$ 225,92	R$ 248,51
30% A	R$ 254,60	R$ 280,06	R$ 308,07	R$ 338,88	R$ 372,77
Nível / Classe	I	II	III	IV	V
10% B	R$ 136,68	R$ 150,35	R$ 165,38	R$ 181,92	R$ 200,11
20% B	R$ 273,36	R$ 300,70	R$ 330,77	R$ 363,84	R$ 400,23
30% B	R$ 410,04	R$ 451,05	R$ 496,15	R$ 545,77	R$ 600,34
Nível / Classe	I	II	III	IV	V
10% C	R$ 220,13	R$ 242,14	R$ 266,35	R$ -	R$ -
20% C	R$ 440,25	R$ 484,28	R$ 532,70	R$ -	R$ -
30% C	R$ 660,38	R$ 726,41	R$ 799,06	R$ -	R$ -

Anexo IX
Tabela 1 - Função Gratificada

NOMENCLATURA – SÍMBOLO	QTD	VALOR R$
Função Gratificação de Coordenador de Polo – FGCP-1	05	250,00
Função Gratificada de Secretario de Escola – FGSE-2	15	300,00
Função Gratificação de Diretor de Escola – FGDE-3	10	1.450,00

Anexo X

Tabela 1- Quadro em Extinção

Situação	Cargos	Escolaridade	Qtde.
Servidores Não Concursados, Estáveis.	Motorista Marítimo	Fundamental Completo	**02**
	Comandante de Embarcação	Fundamental Completo	**01**

Tabela 2- Vencimento do Quadro Extinção

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 730,00	R$ 803,00	R$ 883,30	R$ 971,63	R$ 1.068,79
B	R$ 1.175,67	R$ 1.293,24	R$ 1.422,56	R$ 1.564,82	R$ 1.721,30
C	R$ 1.893,43	R$ 2.082,78	R$ 2.291,05	R$ 2.520,16	R$ 2.772,17

Anexo XI
Tabela 1- Equivalência Funcional

SERVIDORES CONCURSADOS - NÍVEL SUPERIOR	
Situação em 31.12.2013	**Situação Atual**
Professor	Professor – NS
SERVIDORES CONCURSADOS - NÍVEL MÉDIO	
Situação em 31.12.2013	**Situação Atual**
Oficial Administrativo	Assistente Administrativo
Auxiliar Administrativo	Assistente de Biblioteca
SERVIDORES CONCURSADOS - NÍVEL FUNDAMENTAL	
Situação em 31.12.2013	**Situação Atual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Merendeiro	Merendeiro
Vigia	Vigia

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE UARINI
LEI MUNICIPAL Nº 105/2013

Anexo XII
Atribuições e Requisitos Básicos dos Cargos

CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 1ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e áreas afins.

CARGO: PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: suas atividades importam no planejamento, organização, coordenação, controle de avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional com atuação no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações, de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal. **REQUISITOS:** Licenciatura Plena com Qualificação em Pedagogia para atuação em nível de macro e microssistema educacional, nos termos da legislação vigente.

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no cardápio a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha. **REQUISITOS**: Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUÇÕES: Suas atividades abrange a realização de atividades inerentes à área de assistência social, utilizando métodos e técnicas específicas para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo o desenvolvimento de indivíduos ou grupos comunitários no Município. participa do desenvolvimento de planos e programas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da assistência social do Município; assistir indivíduos e famílias necessitadas de amparo, com o objetivo de sua integração na sociedade; atender carentes, doentes, indigentes e munícipes em geral, verificando necessidades, procedendo a levantamentos sócio-econômico, etc.; orientar os munícipes quanto a utilização dos benefícios oferecidos pela Prefeitura, bem como de recursos externos oferecidos por outras entidades; atuar junto a menores carentes, coletando dados, verificando problemas e promovendo o devido encaminhamento; promover a triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; efetuar entrevistas e efetuar acompanhamento de casos; providenciar transportes de doentes para atendimento médico em outros municípios; participar de reuniões com a população; participar de campanhas diversas; aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar a assistência e promoção social no Município; manter entendimentos com outros setores da Prefeitura, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar serviços prestados. **REQUISITOS:** Nível Superior em Serviço Social com o respectivo registro profissional.

CARGO: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES: Compreende as atividades de estudo e avaliação da estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento das pessoas com o objetivo de orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem, suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento

humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem. **REQUISITOS:** Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro profissional.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e/ou executar atividades gerais e técnicas-administrativas necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; recepção de pessoas, controles administrativos, etc. nas diversas unidades da Secretaria. **REQUISITOS:** Nível Médio completo e curso de informática básica.

CARGO :ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
ATRIBUIÇÕES:: suas atividades consistem em auxiliar na execução, coordenação e controle de serviços técnicos e administrativos da Biblioteca tais como: efetuar a catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; fazer o sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; organizar e conservar os documentos de valor histórico; organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor à aquisição de material bibliográfico. **REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e capacitação na área.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria. Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; receber e transmitir mensagens; executar outras tarefas correlatas. **REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: MERENDEIRO
ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: suas atividades consistem na feitura dos alimentos, servindo os alunos, arrumando em mesas ou em balcões: pratos, talheres, copos, guardanapos, bandejões, bem como proceder na preparação de bebidas, refeições, cortes de legumes e verduras em geral para merenda escolar. **REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: VIGIA
ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos; fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas. **REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EC1166A8

